

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-4576.989.23
Entidade : Prefeitura Municipal de Jacareí
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2023
Prefeito : Izaías José de Santana
CPF nº : 081.117.678-97
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023 – Prefeito desde 01/01/2017
Relatoria : Dr. Marco Aurelio Bertaiolli
Instrução : UR-7/ DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do responsável pelas contas em exame, conforme retro. A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no evento “Declaração”.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes

Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos e repasses);
7. Relatórios de fiscalizações ordenadas (TC-7337.989.23).
8. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
9. Relatórios periódicos (semestral).
10. Análise das denúncias, representações e/ou expedientes diversos;
11. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se nos relatórios de acompanhamento semestral, bem como no presente relatório, antecédidos pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que o relatório de acompanhamento está juntado no evento 16.18 destes autos, o qual foi submetido a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos os dados e índices do Município e da gestão municipal considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População ¹	240.275	2022
Densidade demográfica ¹	513,53	2022
Extensão territorial ¹	464.272km ²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços e comércio	2022
Arrecadação Municipal ²	R\$ 1.339.587.244,13	2023
Receita Corrente Líquida-RCL ²	R\$ 1.159.799.947,23	2023

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e

Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>; acesso em 16/04/2024).

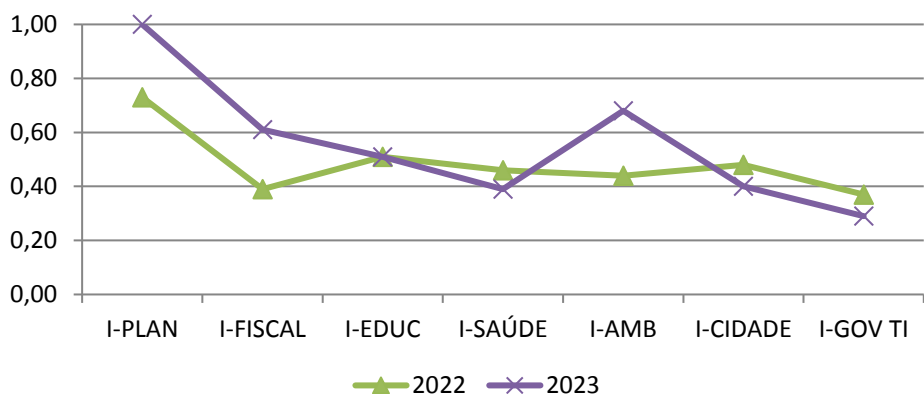
² Fonte: Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audesp (doc. RCL), e Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/>; acesso em: 16/04/2024).

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C+	C	C+	C
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	B	C
i-Educ	C+	C+	C	C
i-Saúde	B	C+	C+	B
i-Amb	C+	C	C+	C
i-Cidade	C+	C	C+	B
i-Gov-TI	B	B	B	B

Se comparados ao exercício anterior, com exceção do i-Fiscal e i-Amb, houve sensível melhora nos índices do IEGM de 2023:

Coeficiente de risco



Assim, neste relatório de finalização da fiscalização do exercício de 2023, foi destinada maior atenção aos itens com elevado grau de risco: i-Plan diante do histórico do município e acompanhamento realizado durante o 1º semestre de 2023; e i-Fiscal/iEduc/i-Amb, tendo em vista a elevação do risco de um ano para o outro e obtenção de nota mínima (C).

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios fiscalizados:

ITENS	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
CONTROLE INTERNO	PARCIALMENTE REGULAR	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	-1,89%	-3,16%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	5,84%	10,03%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos? perspectiva b	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	32,64%	30,48%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)?	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	PREJUDICADO	PREJUDICADO
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (mínimo 25%)	22,00%	23,69%
ENSINO - Fundeb ¹ : Profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)	70,00%	75,65%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	91,16%	95,27%
ENSINO – Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	SIM	SIM
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT Despesa Capital (mínimo 15%)	Prejudicado	Prejudicado
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Prejudicado	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo de 15%)	28,59%	28,23%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	PARCIAL	PARCIAL

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2021	007303.989.20	21/08/2023	Favorável com ressalvas	Prejudicado
2020	003320.989.20	07/10/2022	Favorável com ressalvas	Prejudicado
2019	004972.989.19	08/03/2022	Favorável com ressalvas	Prejudicado

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

01	Número:	TC-47.989.24
	Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
	Objeto:	Apresenta declarações exigidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 e 44 de 2023
	Procedência:	Não se aplica

Os assuntos em tela foram tratados nos itens C.1.5.1, C.1.9, D.1 e E.1 deste relatório.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, foram realizadas as seguintes fiscalizações ordenadas inseridas no eTC.7337.989.23:

Mês: Março	Tema: Unidade de Saúde da Família
Fiscalização Ordenada nº	I 2023.
TC e evento da junta	TC-7337.989.23, evento 8.
Irregularidades encontradas durante a fiscalização ordenada mantidas quando da fiscalização anual:	UBS São Silvestre ▪ O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado; ▪ A Unidade não trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP). UBS Santa Yolanda: ▪ Há equipe de saúde da família (ESF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional acima da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017.

Mês: Junho	Tema: Resíduos Sólidos
Fiscalização Ordenada nº	III 2023
TC e evento da junta	TC-7337.989.23 evento 26.
Irregularidades encontradas durante a fiscalização ordenada mantidas quando da fiscalização anual:	Não foi aprovado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, embora elaborado e encaminhado à Câmara Municipal do Município, em desconformidade à Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; ▪ O Município não regulamentou o sistema de

	coleta seletiva de resíduos sólidos; ▪ Os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Água (ETA) são depositados indevidamente em corpos hídricos.
--	---

Mês: Agosto	Tema: Escola em Período Integral EMEF Professora Beatriz Junqueira da Silveira Santos
Fiscalização Ordenada nº	IV 2023
TC e evento da juntada	TC-7337.989.23, evento 44.
Irregularidades encontradas durante a fiscalização ordenada mantidas quando da fiscalização anual:	A rede municipal não deu atendimento à Meta 6A do PNE, que previa o atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral; ▪ Descumprimento da meta 6A do PNE, pois a rede municipal não está atendendo pelo menos 25% dos alunos em período de tempo integral, achando-se abaixo de 5%; ▪ A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional; ▪ A rede municipal não deu atendimento à Meta 6B do PNE, que previa o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral; ▪ Descumprimento da meta 6B do PNE, haja vista o não atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, achando -se abaixo de 10%; ▪ Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE; ▪ O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada; ▪ Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, por anos, foi objeto de críticas nos relatórios das fiscalizações deste TCESP¹, diante da inefetividade de desse sistema na Prefeitura em análise.

Instados a apresentar os relatórios emitidos no ano de 2023, constatamos que houve um avanço nesta seara, tendo em vista a emissão de quatro relatórios no período com a indicação das análises realizadas pelos profissionais designados para tanto (Arq. Relatórios do CI).

¹ Contas do ano de 2017 no TC 6874.989.16, do ano de 2018 no TC 4631.989.18, no ano de 2019 no TC 4972.989.19, no ano de 2020 no TC 3320.989.20 e no ano de 2021 no TC 7081.989.21.

Em que pese o relatório do 1º trimestre estar sem informações relevantes para esta fiscalização, tendo em vista a proximidade das nomeações dos funcionários na função da controladoria, o relatório do 2º trimestre demonstrou importantes realizações da equipe, trazendo informações para a fiscalização de situações que foram objeto de análise durante o roteiro *in loco*, tais como, informações acerca das audiências e publicidade da LOA e LDO, ausência de AVCB's nas escolas municipais, bem como obras realizadas pela Secretaria de Educação, que foram objeto de análise do relatório do 1º semestre.

Os relatórios do 3º e 4ª trimestres abordaram assuntos como: alerta no montante de aplicação do Ensino com relação à EC 119 e ao FUNDEB, ausência de AVCB nas escolas, verificação de atingimento das metas previstas nas peças orçamentárias, análise de montantes significativos inscritos como restos a pagar, bem como alerta sobre o déficit do resultado financeiro e sobre a possível superação do limite constante do art. 167-A da CF, informando ao Prefeito ser imprescindível a tomada as ações de ajustes fiscais para a manutenção do seu equilíbrio.

Os relatórios foram encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e tomada de providências, as quais foram prestadas de **forma parcial**, conforme observado nos próprios documentos.

Entretanto, conforme já apontado no relatório de 1º semestre, constatamos que Controle Interno que foi reestruturado através da Lei Municipal nº 6511/22, alterada pela Lei Municipal nº 6524/23 (Arq. Leis Controle Interno - eventos 16.8 e 16.9), com a criação da Controladoria Unificada do Município (COUM), órgão central que, pela nova legislação municipal, está vinculado ao Gabinete do Prefeito, reparando o que outrora era criticado pela Corte de Contas: a vinculação a outra secretaria que não diretamente ao Prefeito.

Reiteramos que há três cargos que compõe a cúpula da Controladoria Unificada: Controlador Geral, Corregedor Geral e Supervisor da Unidade de Controle, Gestão e Orçamento, todos em condições de igualdade que respondem à autoridade máxima municipal.

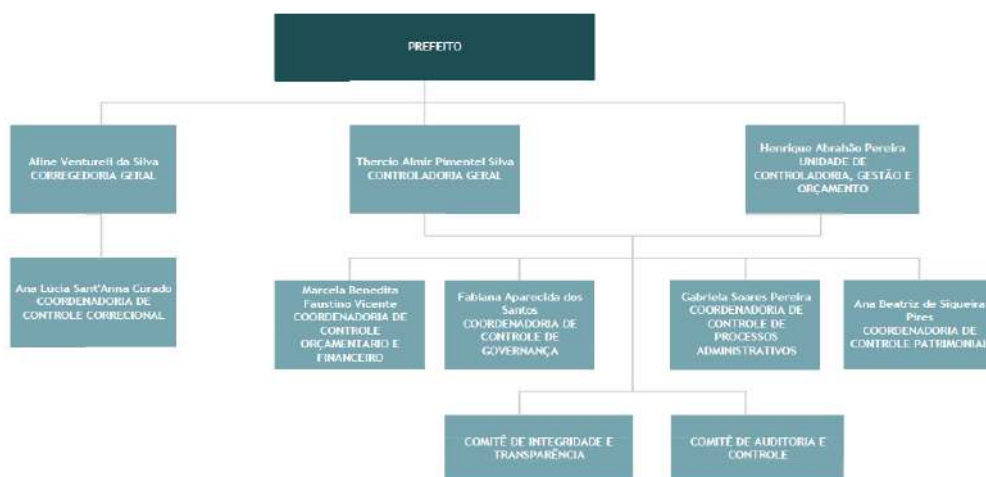
Subordinados a tais postos, há cinco coordenadorias que prestam contas aos três responsáveis pela Coordenadoria Unificada: coordenadoria de controle correcional, de controle orçamentário e financeiro, de controle de governança, de controle de processos administrativos e de controle patrimonial.

Dispõe o art. 12º da Lei Municipal nº 6511/22 que os três cargos que compõe a alta cúpula da Controladoria Unificada serão exercidos por servidores municipais efetivos, de qualquer área da administração, nomeados pelo Prefeito na função de confiança de Controlador Geral do Município, com mandato fixo de três anos, sendo permitida uma recondução.

Já os artigos 7º e 8º da Lei 6524/23 afirmam que os coordenadores serão nomeados pelo Prefeito para exercer a função de confiança, dentre os servidores efetivos, para auxiliar os ocupantes dos postos de cúpula da Controladoria Unificada Município, não estabelecendo mandato ou prazo mínimo de atuação.

O organograma do órgão ficou assim estabelecido:

CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO - COUM



Entretanto, reforçamos que de acordo com o Manual do Controle Interno emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo², em regra, servidores com atribuição de função de controladores internos devem ocupar cargo específico, criado por lei e provido através de concurso público, evitando-se situações de criação de funções comissionados ou gratificadas. Isso porque nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, transitada em julgado em 17/09/2020, quando da análise do Recurso Extraordinário nº 1.264.676, sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, restou decidido o seguinte acerca do tema:

*Da interpretação da norma constitucional, está claro que tanto os cargos em comissão, como as funções de confiança, se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento, não se podendo incluir, nesse contexto, atividades meramente burocráticas, operacionais ou técnicas. Pressupõem, ainda, uma relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado. (...) Ora, da leitura acima, verifica-se que **o cargo de Controlador Interno desempenha funções de natureza técnica, para cuja realização não se faz necessária prévia relação de confiança entre a autoridade hierarquicamente superior e o servidor nomeado, que justifique a contratação por meio de provimento em comissão ou função de confiança, eis que ausente, na hipótese, qualquer atribuição de comando, direção, chefia ou assessoramento.** (...) Desse modo, ainda que o acórdão recorrido defenda que o entendimento firmado por esta CORTE no Tema 1010 deva ser aplicado apenas na hipótese de cargo em comissão, o fato é que o artigo 37 da Constituição Federal não faz qualquer distinção ao limitar o exercício tanto dos cargos em comissão, quanto das funções de confiança/gratificadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Assim, **considerando a natureza técnica do cargo de Controlador Interno criado pela Lei Complementar 22, de 3 de abril de 2017, do Município de Belmonte – SC, mostra-se inconstitucional sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada**, sendo necessária, portanto, a observância da orientação prevista no art. 37, II, da Constituição República, segundo a qual “a investidura em cargo ou emprego*

² Edição emitida no ano de 2022 disponível na folha 26 do link:
<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>

*público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei". (...) Diante do exposto, com base no art. 21, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, DOU PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, para **declarar a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e 4º da LC 22/2017, do Município de Belmonte/SC, na parte em que estabeleceu o provimento dos cargos de Diretor de Controle Interno e de Controlador Interno por meio de cargo em comissão ou função gratificada.** (Grifamos).*

Assim, ainda que o Controle Interno esteja, enfim, em funcionamento de fato, constatamos que a lei de criação padece de possível inconstitucionalidade quando determina que o controle interno seja exercido por servidores efetivos de outras áreas para exercer função de confiança, haja vista ser cargo com atribuição eminentemente técnica previsto no artigo 74 da Constituição Federal³, totalmente dissociado de poder de comando e decisão a justificar a investidura de uma função ou cargos de confiança.

Desta forma, sinalizamos a necessidade de alteração legislativa para que os controladores internos sejam recrutados por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, para exercerem cargos efetivos na função técnica de controlador interno.

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, não constatamos obras

³ Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

paralisadas no Município no momento da fiscalização *in loco*, haja vista a celebração de termos aditivos para acrescentar prazo às obras.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sob o pressuposto da amostragem, inclusive nos procedimentos de validação do IEG-M, constatamos o seguinte:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Planejamento	C	C	C	C

De plano, consignamos que a nota “C” obtida nos três últimos exercícios avaliados, evidencia a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas que ensejam na baixa nota nesse quesito no IEGM:

A origem informou que os Planos Diretor, de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos foram incorporados no PPA. No entanto, a mais recente legislação sobre Plano Diretor foi promulgada pela Lei Complementar Municipal nº 29/2003 e não foi atualizada na periodicidade exigida pelo artigo 40, §3º do Estatuto das Cidades (10 anos), estando, portanto, desatualizado.

O artigo 52, inciso VII da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) prescreve que sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos da Lei

Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no §3º do art. 40 (não atualizar o plano diretor na periodicidade de 10 anos).

Com relação ao Plano de Saneamento Básico, cujo conteúdo poderia estar inserido o Plano de Resíduos Sólidos, não há no município qualquer promulgação da Lei que institua tais planos, embora o Projeto de Lei do Executivo nº 25/2023 tenha sido encaminhado à Câmara de Vereadores em 13/12/2023, entretanto até o fechamento do presente relatório não havia notícias de votação.

Ainda com relação à atualização da legislação municipal, observamos que a Planta Genérica de Valores referente ao IPTU, instituída pela Lei Municipal nº 5808/2013, também não foi devidamente modernizada conforme preconizava o art. 30, §§ 1º e 2º da Portaria nº 511 do Ministério das Cidades vigente à época e pela então vigente Portaria nº 3242/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, que determina em seu art. 18 que a PGV deve ser atualizada a cada 4 (quatro) anos⁴.

Verificamos que faz mais de 10 anos que a planta genérica de valores não é atualizada o que prejudica arrecadação do município com relação ao IPTU. O Plano de Mobilidade Urbana, igualmente, não foi finalizado pelo município.

A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações.

Tais falhas foram objeto de apontamento no relatório da fiscalização do exercício de 2022 que não foi solucionado no exercício de 2023.

A não edição ou desatualização dos referidos planos municipais fragiliza o planejamento das políticas públicas do Município. As contratações, a efetivação de repasses ao terceiro setor e/ou a elaboração de execução direta de uma política pública e dos objetivos institucionais do órgão devem ser pautados em estudos preliminares que se baseiam nos dados e diretrizes dos respectivos planos municipais. Uma vez inexistentes ou desatualizados, tais estudos não possuem base confiável e transparente, sendo que, muitas vezes, podem estar divorciados da realidade.

⁴ Art. 30 §1º A atividade de avaliação dos imóveis e a necessidade de manter os seus valores atualizados cabe aos administradores municipais.

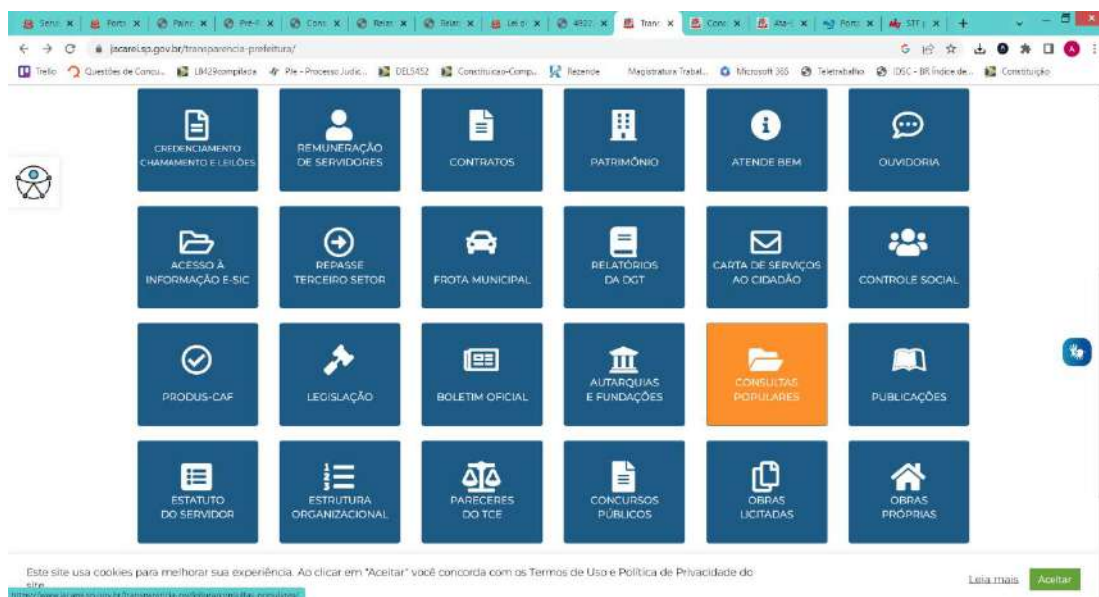
§ 2º Para manter atualizada a base de cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários recomenda-se que o ciclo de avaliação dos imóveis seja de, no máximo, 4 (quatro) anos.

Art. 18. Os valores dos imóveis estimados para fins fiscais devem ser atualizados, no máximo, a cada quatro anos.

Constatamos, ainda que o planejamento das políticas públicas deveria ser incentivado e realizado concretamente pelo gestor público, haja vista ser parte basilar da gestão e governo.

Nesse sentido, a Prefeitura de Jacareí não apresenta situações básicas na estrutura do planejamento, pois embora tenha previsão de um setor denominado Planejamento e Governo, não existe equipe estruturada para realização do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme artigo 165 da CF/88 e incisos, pois inexistem cargos específicos nesta área, analista ou técnico de planejamento e orçamento (Arq. Setor de Planejamento – evento 16.14), possuindo apenas um economista e gestora pública no quadro.

Os servidores dos demais setores, não receberam treinamento sobre planejamento, e não há incentivos para a participação popular na elaboração de propostas de políticas públicas, pois embora tenha um campo no *site* da Prefeitura para realização de consultas públicas, desde 2018 não é efetuado qualquer evento para a realização das consultas:





<https://www.jacarei.sp.gov.br/transparencia-prefeitura/consultas-populares/> acesso em 28/05/2024

A ausência de pessoal na estrutura da idealização de políticas públicas faz com que as peças legais de planejamento (PPA, LDO e LOA) sejam destinadas ao cumprimento apenas formal da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois os valores são atualizados e os programas e ações são inseridos sem qualquer estudo ou planejamento fático.

Como resultado da falta de profissional para elaboração das peças de planejamento, temos que os indicadores e ações dos programas inseridos na LOA padecem de inconsistência a ponto de impossibilitar o acompanhamento do cumprimento e atingimento dos programas, os quais não foram sanados durante o exercício de 2023.

Tomamos por exemplo o programa Cidade Acolhedora, especificamente com relação às atividades relacionadas aos idosos. A LOA 2023 prevê como meta atender 600 idosos nos Centros de Convivência do Idoso por mês e oferecer 20 vagas em Centros Dia para idosos:

Indicadores do Programa "0005 - Cidade Acolhedora"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - Quantidade de CRAS no município	Unidade	5,0000	6,0000
2 - Quantidade de famílias referenciadas nos CRAS	Famílias	19,000,0000	19,500,0000
3 - Quantidade de refeições oferecidas por dia a baixo custo pelo Programa Bom Prato	Refeições	1,500,0000	1,500,0000
4 - Quantidade de atendimento de mulheres vítimas de violência no PFS	Pessoas	71,0000	71,0000
5 - Quantidade de atendimento de mulheres vítimas de violência nos CREAS	Pessoas	30,0000	75,0000
6 - Quantidade de idosos atendidos nos Centros de Convivência do Idoso por mês	Pessoas	250,0000	600,0000
7 - Quantidade de vagas em Centro dia para idosos	Unidade	0,0000	20,0000
8 - Quantidade de usuários Idosos no SCFV	Unidade	113,0000	400,0000
9 - Quantidades de usuários Adolescentes no SCFV	Unidade	116,0000	250,0000
10 - Quantidade de famílias acompanhadas no PAIF	Unidade	485,0000	600,0000
11 - Quantidades de usuários no SCFV Núcleo	Crianças	80,0000	100,0000
12 - Quantidade de adolescentes atendidos pelo CREAS PSC/LA	Unidade	130,0000	130,0000
13 - Quantidade de famílias acompanhadas no PAEFI	Unidade	300,0000	300,0000
14 - Quantidade de usuários acompanhados pelo CENTRO POP	Unidade	80,0000	70,0000
15 - Quantidade de idosos atendidos em ILPI	Unidade	67,0000	90,0000
16 - Quantidade de pernoites Casa de passagem	Pessoas	650,0000	750,0000
17 - Quantidade de usuários Casa de passagem	Unidade	750,0000	800,0000
18 - Quantidade de usuários abordados	Unidade	200,0000	200,0000
19 - Total de abordagens	Unidade	636,0000	650,0000

Quadro retirado da fl. 285 da LOA 2023 evento 16.13

Entretanto, as ações previstas para atendimento desse programa não correspondem com os indicadores acima, pois não preveem qualquer meta para a Construção do Centro de Convivência de Idosos da Região Norte no ano de 2023 (meta e custo zerados abaixo); a quantidade de atendimento de idosos no Centro Viva Vida (900 atendimentos) ultrapassa o previsto no indicador acima (600); a construção da Casa Dia prevê zero atendimentos, mas com custo de 501.000,00, conforme se verifica abaixo:

241	Assistência ao Idoso				1.686.320,00
1336	- Construção Centro Convivência de Idosos - CCI - Região Norte	Centro de Convivência do Idoso	Percentual	0,0000	0,00
2048	- Centro convivência ao idoso - Viva Vida	Idosos atendidos	Unidade (Pessoas)	900,0000	274.000,00
2265	- Manutenção do Fundo Municipal do Idoso-FMI	Fundo mantido	Percentual	100,0000	300.000,00
2410	- Construção da Casa Dia - Idoso	Idosos Atendidos	Unidade	0,0000	501.000,00
2478	- Co-financiamento municipal - CCI Norte	Serviços mantidos	Percentual	100,0000	611.320,00

Quadro retirado da fl. 285 da LOA 2023 evento 16.13

Outro exemplo de que o planejamento não ocorre simultaneamente com a execução dos projetos é a Construção do Estádio de Rugby, empreendimento iniciado em fevereiro de 2023, com a realização da terraplanagem na data da visita *in loco* (27/07/2023):



Porém, na LOA de 2023 a construção da quadra não possuía qualquer indicador de evolução conforme destaque da fl. 293 da LOA 2023 em anexo:

27	812	Desporto e Lazer					2.509.500,00
		Desporto Comunitário					2.509.500,00
		1071 - Construção, reforma e/ou ampliação de espaço esportivo	Espaço esportivo construído	Percentual	100,0000		450.000,00
		1072 - Implantação, reforma e ampliação de academias	Academias implantadas	Percentual	100,0000		216.000,00
		1155 - Construção, reforma e ampliação de Centro de Treinamento de Rugby	Construção	Percentual	0,0000		0,00
		1301 - Construção e Reforma de Campos de Futebol nos Bairros	Campos de futebol reformados	Percentual	100,0000		450.000,00

Quadro retirado da fl. 293 da LOA 2023 evento 16.13

Evidente que para uma obra com investimento inicial de 11 milhões, com início em fevereiro de 2023, obrigatoriamente houve realização de licitação (Concorrência nº 04/2021), com reserva orçamentária para futuro

empenhamento no ano de 2023, mas que não estava com meta e custo previstos na LOA de 2023, gerando alterações no orçamento que já deveriam estar previstas.

Por último e não menos importante, com relação ao planejamento do próprio setor formal de Planejamento e Governo, percebemos que os indicados dos programas de realização de cursos, audiências realizadas em bairros e realização de auditorias possuem índices zerados na LOA 2023:

Indicadores do Programa "0017 - Planejamento e Gestão Governamental"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - Número de cursos anuais disponibilizados para capacitação do pessoal	Unidade	0,0000	0,0000
2 - Número de reuniões do Participa Jacarei realizadas anualmente	Unidade	18,0000	22,0000
3 - Número de bairros com audiências públicas do Participa Jacarei	Percentual	0,0000	0,0000
4 - Contratos e salários publicados	Percentual	0,0000	0,0000
5 - Auditorias abertas e encerradas no ano	Percentual	0,0000	0,0000

Quadro retirado da fl. 301 da LOA 2023 evento 16.13

Ademais, várias ações possuem como meta um percentual de 100% de cumprimento sem quaisquer custos relacionados (grifos em azul).

Consignamos ainda como a colocação da unidade de medida em percentual em situações que não há como se medir através de percentagens, como a despesa com bolsa auxílio a estagiários, revitalização de praças, elaboração de projetos (grifos em amarelo), em que deveria constar como unidade de medida a quantidade unitária de estagiários atendidos, praças revitalizadas ou projetos realizados no setor:

Ações do Programa "0017 - Planejamento e Gestão Governamental"					
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Custo
04	122	Administração			39.319.231,00
		Administração Geral			39.319.231,00
		1042 - Continuação da Av. Eng. Davi Lino	Avenida concluída	Percentual	0,0000
		1045 - Abertura, pav. e dren. de Avenida p/ acesso Rod. Nilo Máximo a Rod. Geraldo Scavone	Acesso realizado	Percentual	0,0000
		1060 - Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Percentual	49,0000
		1068 - Desapropriações e compra de áreas	Metros quadrados desapropriados	Percentual	100,0000
		1152 - Revitalização de parques e praças	Praças e parques revitalizados	Percentual	100,0000
		1182 - Terceira ponte	Ponte construída	Percentual	0,0000
		1344 - Duplicação da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco	Avenida Duplicada	Percentual	0,0000
		2012 - Manutenção da frota	Veículos Mantidos	Percentual	100,0000
		2035 - FMDHU-investimentos municipais para desenvolvimento urbano	Utilização do fundo para investimentos urbanos	Percentual	100,0000
		2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários	Estagiários beneficiados	Percentual	100,0000
		2288 - FMAIL - Fundo Mun. de Áreas Institucionais e Lazer	Utilização do fundo para investimento nas áreas institucionais e de lazer	Percentual	100,0000
		2392 - Emendas Câmara	Emendas	Percentual	100,0000
		2407 - Participa Jacarei	Eventos realizados	Unidade	100,0000
		2449 - Manutenção do Serviço Administrativos Secretaria de Governo e Planejamento	Serviços Administrativos	Percentual	100,0000
		2450 - Folha de Pagamento Secretaria de Governo e Planejamento	Folha suprida	Percentual	100,0000
15	451	Urbanismo			90.235.875,00
		Infra-estrutura Urbana			90.235.875,00
		1287 - Drenagem do Tanquinho	drenagem	percentual	100,0000
		1288 - Obras de Pavimentação - Recapeamento - Drenagem	Pavimentação - Recapeamento - Drenagem	Quilômetro	100,0000
		1352 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem - SEMOPPLAN	Pavimentação, recapeamento e drenagem	Percentual	100,0000
		1357 - Implantação e revitalização de parques, praças e áreas públicas	Áreas públicas implantadas e revitalizadas	Percentual	100,0000
		1358 - Obras Viárias	Obras Realizadas	Percentual	100,0000
		2154 - Gerenciamento e fiscalização de obras	Obras gerenciadas	Percentual	100,0000
		2155 - Elaboração de projetos	Projetos demandados elaborados	Percentual	100,0000

Quadro retirado da fl. 301 da LOA 2023 evento 16.13

Toda essa inconsistência no planejamento governamental fica evidente quando comparamos com as análises automáticas realizadas pelos sistemas de fiscalização desta Corte de Contas:

Ano	Cd. Programa	Programa	Média do Resultado Físico	Dotação Atualizada (D)	Liquidação (L)	Percentual de Execução (L/D)
2023	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
2023	6	Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural	44,00%	R\$61.750.673,00	R\$34.529.637,26	55,92%
2023	17	Planejamento e Gestão Governamental	-24747,67%	R\$113.667.725,25	R\$64.290.780,92	56,56%
2023	2	Desenvolvimento Econômico	21,83%	R\$6.526.364,00	R\$4.343.295,65	66,55%
2023	15	Cidade Sustentável e Conectada	-160,83%	R\$40.843.446,00	R\$29.209.649,01	71,52%
2023	5	Cidade Acolhedora	22,60%	R\$36.976.969,69	R\$29.920.964,20	80,92%
2023	10	Esporte e Qualidade de Vida para Todos	-608,00%	R\$10.138.756,74	R\$8.722.921,31	86,04%
Total			-5266,28%	R\$1.261.379.621,34	R\$1.062.796.160,50	84,26%

Quadro extraído com dados encaminhados via Audesp pela Prefeitura acesso em 14/06/2024

Primeiramente, verificamos que durante o ano de 2023 não se constituiu reserva de contingência, o que torna o município vulnerável quando de frente a algum imprevisto (vide exemplo da pandemia da Covid-19).

Posteriormente, constatamos que o percentual de atingimento da execução das metas informadas ao Sistema Audesp encontra-se muito abaixo para o previsto no período, principalmente para o programa de Planejamento e Gestão Governamental, que teve um percentual de execução de 55,92% do planejado, sendo tal área é classificado como coeficiente de risco alto pelo TCESP desde 2019.

Ainda com relação às informações do planejamento encaminhadas a este Tribunal, constatamos diversos indicadores com índices recentes e futuros zerados, impossibilitando a verificação da evolução ou atingimento do programa proposto, prejudicando a efetividade da gestão governamental:

Página Inicial > Orçamentário e Patrimonial > Planejamento e Execução Municipal > Planejamento-Execução-Municipal-2022-2025												
Favoritos Explorar												
Arquivo Exibir Explorar Atualizar												
Filtros de Pesquisa												
Ano	Cód. Programa	Programa	Cód. Indicador	Indicador	Índice Referência	Índice Futuro	Unid. Medida	Resultado Orçado	Obj. Estimado	Obj. Realizado	Realização Física	Situação Resultado
2023	11	Cidade Sustentável e Conectada	1	Elaboração conclusiva e audiência realizada de plano de mobilidade	0,00	50,00	Percentual	Aumentar Índice	30,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	17	Planejamento e Gestão Governamental	6	Índice de Transparência Municipal	0,90	9,29	ÍNDICE	Aumentar Índice	9,20	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	3	Cidade Assistencial	7	Quantidade de vagas em Centro dia para idosos	0,00	20,00	Unidade	Aumentar Índice	20,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	2	Desenvolvimento Econômico	9	Turnos de Tinha de Emprego realizados anualmente	0,00	14,00	Unidade	Aumentar Índice	14,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	7	Modernização Estratégica da SARE	11	Ações afirmativas para o combate da Insegurança Alimentar	3,00	3,00	Unidade	Manter Índice	3,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	4	Cidade Viva e Educadora	12	Empreendimentos de Materiais Didáticos no UCEB	0,00	1.500,00	Unidade	Aumentar Índice	1.500,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	4	Cidade Viva e Educadora	15	Implementação do CREA no Município por alunos e serviços	0,00	100,00	Percentual	Aumentar Índice	100,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	7	Modernização Estratégica da SARE	15	Número de vagas preenchidas através de PAI para pessoas com deficiência	15,00	18,00	Percentual	Aumentar Índice	18,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	4	Cidade Viva e Educadora	22	Câmeras integradas nas unidades escolares	0,00	40,00	Percentual	Aumentar Índice	40,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	4	Cidade Viva e Educadora	35	Ampliação de sala em EMEF	0,00	2,00	Unidade	Aumentar Índice	2,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	4	Cidade Viva e Educadora	36	Ampliação de sala em EMEF	0,00	3,00	Unidade	Aumentar Índice	3,00	0,00	0,00%	Não atingiu o resultado desejado
2023	15	Cidade Sustentável e Conectada	24	Alunos dos níveis municipal e estadual atendidos pelas ações educativas	4.000,00	6.000,00	Percentual	Aumentar Índice	6.000,00	70,00	1,00%	Não atingiu o resultado desejado

Confirmamos as análises automáticas do Audeesp com o apurado pelo Controle Interno evidenciando que, de fato, o ente não vem programando ou cumprindo a contento o seu planejamento, pois no relatório do 4º trimestre da controladoria municipal é criticada a baixa efetividade do planejamento municipal:

Programa 006 – Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural				
Descrição	Un. Medida	Estimado PPA 2023	Estimado LDO 2023	Executado 2023
001 – Manutenção da iluminação pública	Percentual	100	100	100
002 – Renovação Tecnológica de Iluminação Pública (Tecnologia Led)	Percentual	23,3	44	9,87
003 – Gerenciamento e fiscalização de obras dos prédios públicos	Percentual	100	100	27,41
004 – Manutenção da área urbanizada de calçadas, guias e sarjetas e boca de lobo	Percentual	100	100	62,01
005 – Manutenção de galeria de águas pluviais	Percentual	100	100	68,18
006 – Recomposição de pavimento asfáltico e articulado (tapa buraco)	m²	40.000	52.000	37.723,15
007 – Pavimentação de ruas e avenidas do município	km	8	25	2,4
008 – Manutenção da frota de veículos	Percentual	100	100	56,55
009 – Renovação da frota de veículos (veículos médios e pesados)	Unidade	1	0	0

O Programa 006 – Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural possui 9 indicadores de programa, dentre os quais 7 não atingiram a meta fixada.

Programa 017 – Planejamento e Gestão Governamental				
Descrição	Un. Medida	Estimado PPA p/ 2023	Estimado LDO 2023	Executado 2023
001 – Número de cursos anuais disponibilizados para capacitação do pessoal	Unidade	22	22	-
002 – Número de reuniões anuais do Planeja Jacarei	Unidade	26	26	-
003 – Bairros convidados para participar no Planeja Jacarei*	Percentual	100	100	-
004 – Contratos e salários publicados	Percentual	100	100	-
005 – Auditorias abertas e encerradas no ano	Percentual	80	80	-

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 – 2º Andar - Centro – Jacarei/ SP
Telefone: (12) 3955-9000



Prefeitura de Jacareí
Controladoria Unificada do Município
Controladoria Geral do Município

* Mera adequação de redação na LDO

O Programa 017 – Planejamento e Gestão Governamental possui 5 indicadores de programa, os quais não foram possíveis de avaliar o seu cumprimento em razão de a unidade gestora informar que tais indicadores não mais correspondem à gestão da Secretaria de Governo e Planejamento, tendo estes sido transferidos para a Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos quando de sua criação, a partir da Lei 6.510, de 19 de dezembro de 2022, a qual não prestou informações acerca da execução dos indicadores.

Imagens exemplificativas conforme fls. 53 do Relatório CI 4º trimestre em anexo

Pela análise do controle interno do município verificou-se os programas que menos atingiram as metas da LOA:

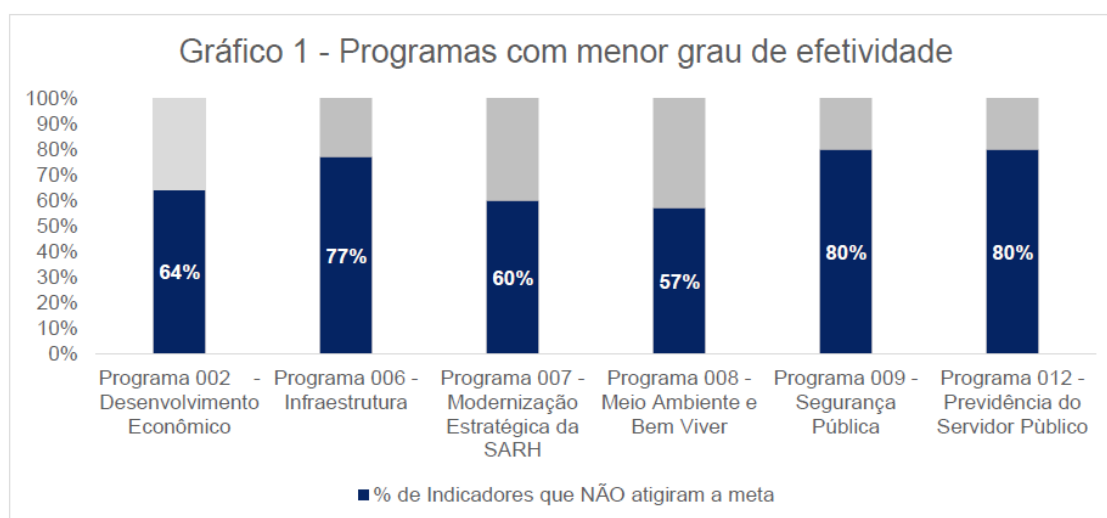


Imagem conforme fls. 64 do Relatório CI 4º trimestre em anexo

Tais incoerências, diga-se, entre os resultados físico e financeiro, denotam que as unidades de medida descritas nas peças de planejamento não se coadunam com as ações a serem executadas; ou não as expressam adequadamente, não cumprindo a contento o princípio orçamentário da discriminação (ou especialização), previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 4.320/1964; além de denotar descolamento entre as ações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal e as codificações programáticas utilizadas na execução orçamentária.

Constatamos, ainda que a previsão de renúncia de receita está subestimada na LDO, pois em 2023 foi estimado um total de R\$ 1.939.067,61, mas foram concedidos R\$ 6.290.027,85, e em 2022 foi concedida a monta de R\$ 4.444.254,56 em benefícios, valores muito superiores ao planejado para os anos de 2024 e 2025, demonstrando que a LDO de 2023 e a de 2024 estão desatualizadas e com planejamento fiscal deficiente:

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

27/04/2023
15:46:56

Exercício de 2023

ANP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPFU	ISENÇÃO	IPFU VERDE	30.265,85	31.355,42	32.923,19	Compensação ambiental.
IPFU	ISENÇÃO	FEIRA	66.900,42	69.308,84	72.774,83	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPFU	REMESSÃO	Condiciona-se à prévia manifestação da Secretaria de Assistência Social.	1.223.088,59	1.267.119,78	1.330.475,77	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPFU	ISENÇÃO	Aposentados e outros.	618.812,75	637.826,61	669.717,94	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
Total			1.939.067,61	2.005.610,65	2.105.891,73	

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento

Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

27/04/2023
09:23:32

Exercício de 2024

IP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPU	ISENÇÃO	IPFU VERDE	31.355,42	32.923,19	34.240,11	Compensação ambiental.
IPU	ISENÇÃO	FEIRA	69.308,84	72.774,83	75.685,87	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPU	REMESSÃO	Condiciona-se à prévia manifestação da Secretaria de Assistência Social.	1.267.119,78	1.330.475,77	1.383.694,80	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPU	ISENÇÃO	Aposentados e outros.	637.826,61	669.717,94	696.506,65	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
Total			2.005.610,65	2.105.891,73	2.190.127,38	

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento

Anexo de Metas Fiscais da LDO 2024

Todo o exposto evidencia falha nos mecanismos de planejamento (§ 1º do art. 1º da LRF), risco de descumprimento de metas e, consequentemente, da execução de Políticas Públicas, nesta perspectiva, por parte do Órgão.

Com relação aos atingimentos das metas estabelecidas na Agenda 2030 da ONU, embora o município possua em seu portal da transparência um Relatório de Implementação da Agenda 2030⁵, verificamos que boa parte dos programas ali descritos não estão relacionados com as

⁵ <https://www.jacarei.sp.gov.br/ods/>

metas consignadas na LOA 2023, como são exemplos os programas Cadastro Único Descentralizado, Mãos à Horta e Jardim de Plantas Medicinais, que constam no relatório de implementação, mas não há nenhuma referência na LOA nem indicadores de atingimento das metas (Arq. Programas da LOA via Audeesp):



CADASTRO ÚNICO DESCENTRALIZADO

PARCERIAS: SAS e EMPRESA LICITADA

Central itinerante de cadastro único para o atendimento nos bairros e o cadastramento das famílias que ainda não foram atendidas.

O Programa beneficiará o acesso da população mais vulnerável a diversos programas executados pelas três esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal), com o intuito de favorecer o acesso da população ao cadastro e, eventualmente, aos programas para os quais atenderem aos critérios de participação.

Esses atendimentos são articulados com entidades de referência dos bairros, com o objetivo de mobilizar e sensibilizar a população a comparecer e promover o cadastro ou a atualização dos dados. Percebe-se que o maior acesso das famílias ao cadastro único promove a economia de recursos, já que evita o deslocamento da população até o centro da cidade.

Esta iniciativa também tem como princípio a promoção da inclusão social, garantia de igualdade de oportunidades e implementação de políticas de proteção social, uma vez que possibilita o acesso direto da população a programas sociais, inclusive de transferência de renda.



MÃOS À HORTA

PARCERIAS: SME, SMAZU, FATEC

Aprendizado, cultivo e degustação de alimentos cultivados na horta da escola, incentivando hábitos mais saudáveis nos alunos atendidos no projeto, por meio de atividades de Educação Alimentar e Nutricional na horta, contribuindo com a sustentabilidade ambiental.

A horta escolar representa um grande e vivo laboratório para diferentes atividades didáticas relacionadas à alimentação e a outros temas. Ela permite que os alunos vivenciem várias experiências relacionadas à produção, ao crescimento e ao desenvolvimento de seres vegetais e animais. Permite ainda, que as diversas disciplinas e campos do conhecimento sejam abordados por meio dos diversos temas/conteúdos definidos pelos professores.

A horta também exerce grande influência sobre a cultura alimentar e na promoção de uma alimentação mais saudável e adequada pois, após a convivência na horta na escola, as crianças podem modificar seus hábitos alimentares e os de sua família, incentivando um maior consumo de legumes e verduras.



JARDIM DE PLANTAS MEDICINAIS: SAÚDE NO VERDE
SECRETARIA EXECUTORA: SMAZU

Resgate da cultura popular e promoção de práticas alternativas para os cuidados com a saúde física e mental.

Produção e doação de mudas de plantas medicinais através do Núcleo de Educação Ambiental, a fim propagar a importância da preservação do Meio Ambiente, assim como divulgar e popularizar as propriedades e usos das plantas medicinais.

Atualmente, a doação de plantas medicinais acontece no Viveiro Seo Moura, onde cada munícipe pode retirar até três mudas da espécie que desejar.

A doação também é feita em todas as ações do Núcleo de Educação Ambiental, como mobilizações sociais, SIPATMAS, eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jacareí, feiras culturais, além de escolas municipais, estaduais e particulares e empresas.

Imagens extraídas do Relatório de Implementação da Agenda 2030 (em anexo)

Das metas e programas descritos na LOA 2023 e indicados no relatório de Atividades encaminhadas ao TCESP não há qualquer vinculação entre estas e os atendimentos das metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, previstos na agenda 2030 da ONU:

Item	Programa	Indicador	Unid. Medid.	Índice Base	Índice Futuro	Órgão	ODS	Meta ODS
2023	Desenvolvimento	PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	UNIDADE	359,00	380,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Roteiros turísticos realizados	UNIDADE	0,00	12,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Atendimentos realizados ao Empreendedor e às Empresas	UNIDADE	3.500,00	5.000,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Feiras e eventos	UNIDADE	8,00	120,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Participantes em cursos de capacitação e qualificação profissional/emprego	UNIDADE	150,00	610,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Vagas captadas pelo PAT	UNIDADE	253,00	1.300,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Número de pessoas encaminhadas para entrevistas anualmente	UNIDADE	1.041,00	4.000,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Número de pessoas contratadas pelo PAT anualmente	UNIDADE	101,00	750,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Turnos do Time de Emprego realizadas anualmente	UNIDADE	0,00	14,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Empresas atendidas pelo PAT anualmente	UNIDADE	286,00	1.200,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Curriculos elaborados e impressos	UNIDADE	1.137,00	2.000,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Volume de empréstimos realizados pelo Banco do Povo	Reais	882.314,00	3.500.000,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Contratos efetuados pelo Banco do Povo Paulista anualmente	UNIDADE	55,00	200,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Número de empreendedores abrigados no Centro de Inovação e Empreendedorismo	UNIDADE	35,00	50,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Número de empreendedores atendidos no Centro de Inovação e Empreendedorismo	UNIDADE	0,00	0,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Desenvolvimento	Número de Pessoas com Deficiência contratadas pelo PAT anualmente	UNIDADE	0,00	0,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual	1,00	0,92	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica	Percentual	0,00	0,46	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Mortalidade Prematura	Unidade/100.000	342,00	340,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Proporção de Vacinas selecionadas do calendário para menores de dois anos	Percentual	87,00	95,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Exa. citop. do colo do útero na pop. resi. de determinado local e a pop. fr. RAZÃO	1,00	0,62	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---	
2023	Cidade Saudável	Exs de mamografia de rastreamento feitos na população residente de determinado local e a pop. fr. RAZÃO	1,00	0,60	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---	
2023	Cidade Saudável	Taxa de Mortalidade Infantil	unidade/1.000	11,00	9,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	Percentual	100,00	100,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---
2023	Cidade Saudável	Número de ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura de imóveis	UNIDADE	4,00	4,00	PREFEITURA	18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS	---

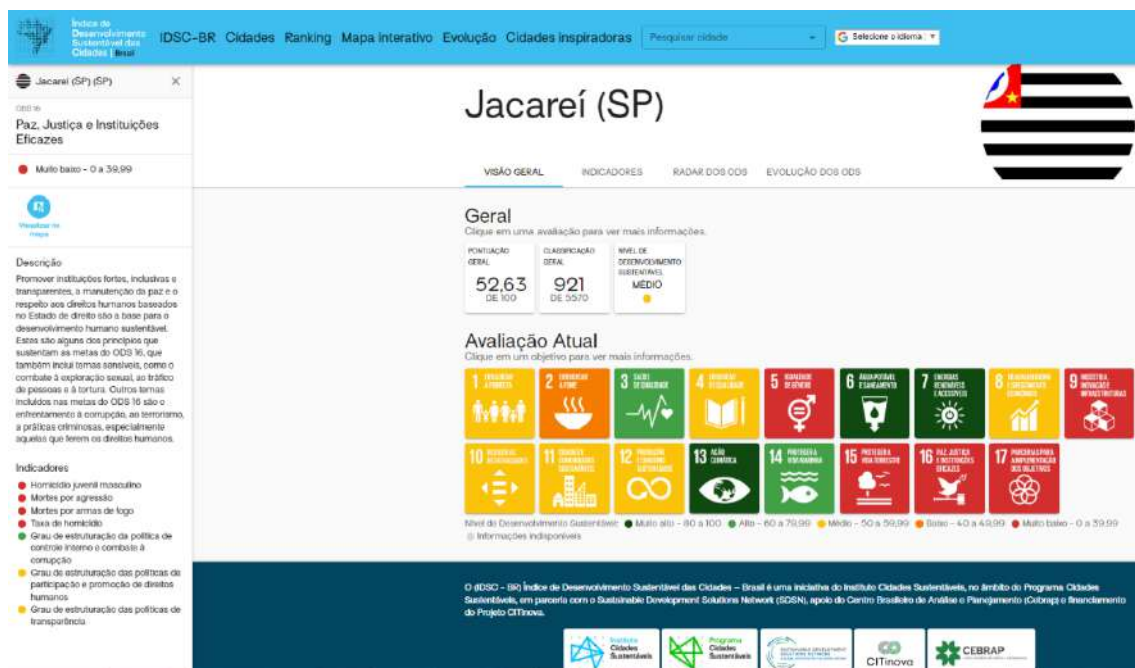
Tabela extraída dos dados encaminhados pela Prefeitura via Audeps acesso em 14/06/2024 (Arq. Programas de indicadores em anexo)

Alertamos que o TCESP a fim de se estabelecer como instituição eficaz e cumprir o Objetivo 16 da Agenda 2030 da ONU, criou o Observatório do Futuro que visa fiscalizar a implantação das ODS junto aos municípios jurisdicionados.



<https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>

Analisando em conjunto os dados colhidos pelo Instituto Cidades Sustentáveis, constatamos que há diversas metas da ODS que estão em nível Baixo e Muito Baixo para seu atingimento, principalmente a de número 16 que prevê a implantação de instituições eficazes:



<https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3524402/>

A pontuação geral do Município no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC)⁶ é de 52,63 num total de 100 pontos, sendo classificado como nível de desenvolvimento sustentável médio, o que é reflexo da falta de planejamento das políticas públicas, e a consequente ausência de estabelecimento de programas com metas factíveis, mensuráveis e transparentes, tornando o Poder Executivo ineficaz.

Aliás, o índice de 2023 diminuiu em relação ao ano passado, ficando clarividente a ausência de planejamento, instituições e vinculação de metas com seus resultados neste exercício influenciaram na queda da nota de verificação junto ao IDSC:



<https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3524402/evolution/>

As falhas nesses quesitos impactam inclusive no alcance das propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, 16.7, 16.10, 16.a e 17.13, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU⁷.

⁶ O (IDSC - BR) Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis, em parceria com o Sustainable Development Solutions Network (SDSN), apoio do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e financiamento do Projeto CITInova.

⁷ 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

Acerca do IEG-M i-Plan, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota, e assim conferir maior efetividade ao planejamento municipal de Jacareí nessa perspectiva:

- Questão 1.0/1.4: Não foi considerado como elemento no processo de planejamento e organização das audiências públicas a elaboração e divulgação de relatório contendo a análise das demandas e sugestões coletadas da população em geral. O planejamento e organização das audiências públicas são fatores críticos para o sucesso na condução, estímulo e participação da população. A falta de análise de demanda, compromete o alcance dos resultados pretendidos no debate com os cidadãos.
- Questão 5.0/5.1: Não foi realizado estudo/análise anual para previsão de receitas da Contribuição da Iluminação Pública.
- Questão 3.2: Alguns programas do PPA 2022-2025 não tiveram diagnóstico prévio. Trata-se da fase do planejamento chamada de "Diagnóstico", na qual se verifica a situação atual para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento. Além disso, a elaboração de um orçamento em descompasso com a realidade local, ou seja, das reais necessidades da população, é fruto da realização de um diagnóstico inadequado ou da sua ausência.
- Questões 16.3/17: Não houve regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário nem instituição do Conselho de Usuários, infringindo o artigo 7º, § 5º e 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.
- A taxa de investimento foi 9,95% do total da receita arrecadada do município, sendo o índice de 15% considerado o mínimo para se garantir o incremento básico estatal sustentável.

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.10 - Assegurar o acesso público à informação;

16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes

17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Fiscal	B	C+	B	C

De plano, consignamos que a nota “C” obtida, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas que ensejam na baixa nota nesse quesito no IEGM:

O Município não deu cumprimento às metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, bem como não promoveu as medidas previstas no artigo 9º, caput, da LRF:

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	-163.805.331,99	-214.972.933,82	-86.500.724,12
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			17.136.464,81
Período de Referência			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	De 01/2023 a 12/2023	
	95.837.503,59	96.852.288,18	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		-33.249.555,00	

Imagens conforme Demonstrativos dos Resultados Primário (em anexo)

Conforme informações acima, o Resultado Primário foi negativo, ou seja, as despesas liquidadas foram maiores que as receitas realizadas, isso somado ao fato de que o ativo financeiro da Prefeitura ficou 25% inferior ao seu passivo financeiro e que os restos a pagar inscritos foram superiores à disponibilidade financeira⁸, o que prejudica a capacidade de reduzir o endividamento municipal.

⁸ Abordado no item C.1.3

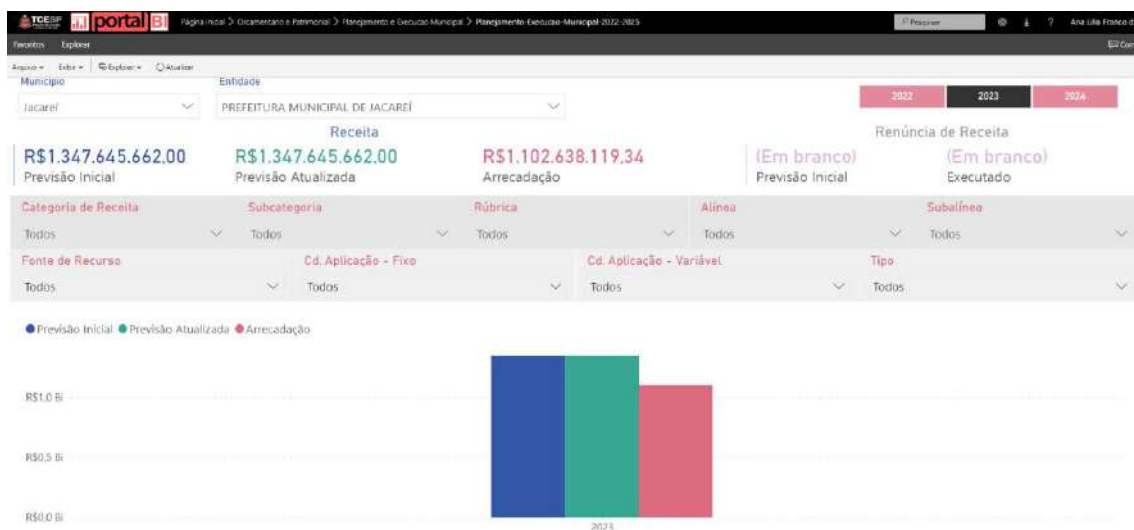
Ademais, não houve o cumprimento do art. 167-A da Constituição Federal, tendo em vista que a despesa corrente foi superior a 95% da receita corrente, conforme demonstra as análises automáticas da fiscalização (98,28%):



Município	Receita Corrente (1)	Despesa Corrente Empenhada (2)	Despesa Corrente Liquidada (3)	Despesa Corrente Paga (4)	Empenhada/Receita (2/1)	Liquidada/Receita (3/1)	Paga/Receita (4/1)
Jacareí	1.241.889.471,07	1.220.546.744,32	1.161.619.694,90	1.136.350.205,70	98,28%	93,54%	91,50%

Consoante demonstrado no Item A.5, embora sugerido pelo Controle Interno ser imprescindível a tomada das ações de ajustes fiscais para a manutenção do seu equilíbrio, o chefe do poder executivo ficou inerte nesse aspecto.

Assim como descrito no item C.1.1.1 houve baixa arrecadação das receitas no ano de 2023 se comparada à previsão:



Mesmo com frustração na arrecadação, não foram adotadas medidas alternativas para o incremento das receitas próprias municipais, ou seja, de medidas que não aumentem, de forma direta, os impostos cobrados, nem mesmo foi aventada a hipótese de instituições de novos tributos.

Assim, há indícios de dependência financeira do município a transferências de recursos de outros entes para a concretização das demandas locais, o que acarreta o enfraquecimento da autonomia financeira municipal.

Diante do déficit na realização das receitas, nem a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), prerrogativa prevista no

artigo 149-A da Constituição Federal, foi instituída.

O município não instituiu normas que obrigue os Cartórios de Registro de Imóveis a informar periodicamente as transmissões imobiliárias realizadas no seu território, para fins de incidência do ITBI, situação que previne litígios causados por erros frequentemente cometidos na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Não houve a implantação de diferenciação nas alíquotas dos imóveis para a cobrança do IPTU, sendo esta uma das formas de concretizar a capacidade contributiva no IPTU, atendendo ao princípio da progressividade das alíquotas em razão do valor do imóvel (art. 156, §1º da CF).

O Código Tributário Municipal não prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV), comprometendo a transparência e a eficiência da gestão fiscal.

Não houve a implantação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pela Prefeitura Municipal o que dificulta a fiscalização das receitas do Imposto Sobre Serviços e frustra a arrecadação desse tributo.

Constatamos ainda que a Prefeitura não implantou o mecanismo de protesto extrajudicial da CDA (Certidão da Dívida Ativa), conciliação extrajudicial, inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito, visando evitar gastos judiciais e promover o aumento da arrecadação da dívida ativa.

Observamos também que não houve edição de leis específicas para cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria, apesar da realização de várias obras de pavimentação e infraestrutura viária, o que afronta requisito essencial da responsabilidade da gestão fiscal, conforme o artigo 11 da LRF:

Mun	Órgão	Nr. Empl	Ano E	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Pago
Jacarei	PREFEITURA	995	2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA VIÁRIO DE	23/01/2023	4.154.003,56
Jacarei	PREFEITURA	1604	2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA PROF. OLINDA I	31/01/2023	423.691,81
Jacarei	PREFEITURA	10020	2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO DE OBRA DE AI	22/08/2023	1.072.769,13
Jacarei	PREFEITURA	5919	2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO ENTROCAMENTO DA AVENIDA ADHEI	12/05/2023	-

Empenhos cujos objetos são de obra de pavimentação e infraestrutura de 2023

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade ao planejamento fiscal de Jacareí:

- Questão 16.3: O montante da dívida ativa prescrita não estava registrado na conta de provisão para perdas de dívida ativa.
- Questão 23: A maior parte dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social da competência do exercício de 2023 foi recolhida até 30 dias após o vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Questão 19: Não houve divulgação, em tempo real, da data de arrecadação das receitas e os recursos extraordinários, desrespeitando o Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (vigente até 04 de novembro de 2020 e sobreposto pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020).
- Questão 12.5: Não foram divulgados, no portal da transparência os valores dos incentivos/benefícios fiscais concedidos, que caracterizam renúncias de receitas no exercício de 2023, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 6º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Questão F11: Foram entregues 48 documentos referentes à Gestão Fiscal e a Prestação Anual de Contas fora do prazo estabelecido no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP, contrariando o artigo 55 das Instruções nº 101/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Questões F14/F15: Emissão de mais de 40 alertas e balancetes rejeitados pelo sistema AUDESP.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Educ	C+	C+	C	C

De plano, consignamos que a nota “C” obtida nos últimos exercícios avaliados, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis

desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas que ensejam na baixa nota nesse quesito no IEGM:

O município é responsável por oferecer creches, pré-escola e educação fundamental até o 5º ano, sendo de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo a implantação do ensino fundamental nos anos finais (6º ao 9º ano).

Demanda em creches

Analizamos a oferta de vagas nas unidades de ensino oferecidas pelo Município e constatamos que apenas as creches possuem demanda reprimida, contando com necessidade de abertura de 400 vagas em creches em 31/12/2023:

Matrículas Rede Municipal de Jacareí 2023

Ano letivo 2023			
Nível	Demanda por vagas	Oferta de vagas	Resultado
Ed. Infantil (Creche)	5220	4820	400
Ed. Infantil (Pré – Escola)	4680	4680	0
Ensino Fundamental (anos iniciais)	12.423	12.423	0
Ensino Fundamental (anos finais)	Não se aplica a Rede Municipal		

Quadro conforme Arq. Demanda por seguimento em anexo.

No entanto, conforme documento encaminhado pela Secretaria de Educação (Arq. Demanda de Vagas em anexo), constatamos uma falta de administração da oferta de vagas.

Embora algumas creches tenham vagas sobrando, a exemplo da Creche Sueli Maria Duque que possui 24 vagas no maternal, outras possuem uma vasta lista de espera nessa mesma modalidade de ensino, como por exemplo, a EMEI Comendador Antonio de Loureiro Cardoso e Creche Profª Maria Amélia Mercadante Turci, que possuem respectivamente 21 e 16 crianças na lista de espera.

De acordo com o documento, não há apenas 400 crianças na fila de espera, mas 624 esperando para ser atendida pela unidade escolar próxima a sua residência nos termos do art. 4º, X da LDB.

Estrutura das escolas

Um dos fatores determinantes para a manutenção da nota C do município no quesito Educação refere-se à estrutura das escolas municipais.

Conforme bem aventado no relatório do 1º semestre, a Secretaria de Educação apenas elencou projetos na LOA para constar formalmente, sem que se correspondesse com o que iria se realizar de fato.

Na LOA há previsão da manutenção, construção ou implantação do Centro de Educação Integral Darcy Ribeiro com percentual de concretização inicial e final zerados (grifos em verde abaixo):

Ações do Programa "0004 - Cidade Viva e Educadora"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
Programa: 0004 - Cidade Viva e Educadora						
		2425 - Folha de Pagamentos - Externos	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	697.724,00
		2426 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2427 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2429 - Folha de Pagamento CRECHE OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2431 - Folha de Pagamento - PRÉ-ESCOLA MAGISTÉRIO (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2432 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2435 - Folha de Pagamento - CRECHE MAGISTÉRIO (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2436 - Folha de Pagamento - PRÉ-ESCOLA OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)	Servidores Beneficiados	Percentual	100,0000	0,00
		2441 - Auxílio Transporte - Estudantes	Tarifa custeada	Percentual	100,0000	3.408.000,00
	361	Ensino Fundamental				138.022.056,00
		1034 - Construção e ampliação de prédios escolares	Prédios ampliados	Percentual	2,0000	11.670.100,00
		1295 - Centro de educação integral Darcy Ribeiro	Centro de educação integral	Percentual	0,0000	0,00
		2107 - Distribuição merenda escolar	Merendas distribuídas	Percentual	100,0000	12.300.200,00
		2117 - Uniformização dos alunos do ensino fundamental	Alunos uniformizados	Percentual	100,0000	5.000.000,00
		2118 - Capacitação, desenvolvimento e valorização profissional	Profissionais capacitados	Percentual	100,0000	1.010.000,00
		2121 - Transporte de alunos	Alunos transportados	Percentual	100,0000	5.860.000,00
		2129 - Vale transporte	Servidores beneficiados	Percentual	100,0000	800.000,00
		2130 - Vale alimentação	Servidores beneficiados	Percentual	100,0000	2.859.000,00
		2131 - Vale refeição	Servidores beneficiados	Percentual	100,0000	4.764.000,00
		2138 - Bolsa auxílio - estagiários	Estagiários beneficiados	Percentual	100,0000	1.984.552,00
		2307 - Infovia Educacional	Escolas municipais beneficiadas	Percentual	0,0000	0,00
		2308 - Informática Educacional	Escolas municipais beneficiadas	Percentual	0,0000	0,00
		2368 - Manutenção e ampliação e descentralização das salas de leituras públicas	Salas de leitura mantidas	Percentual	100,0000	0,00

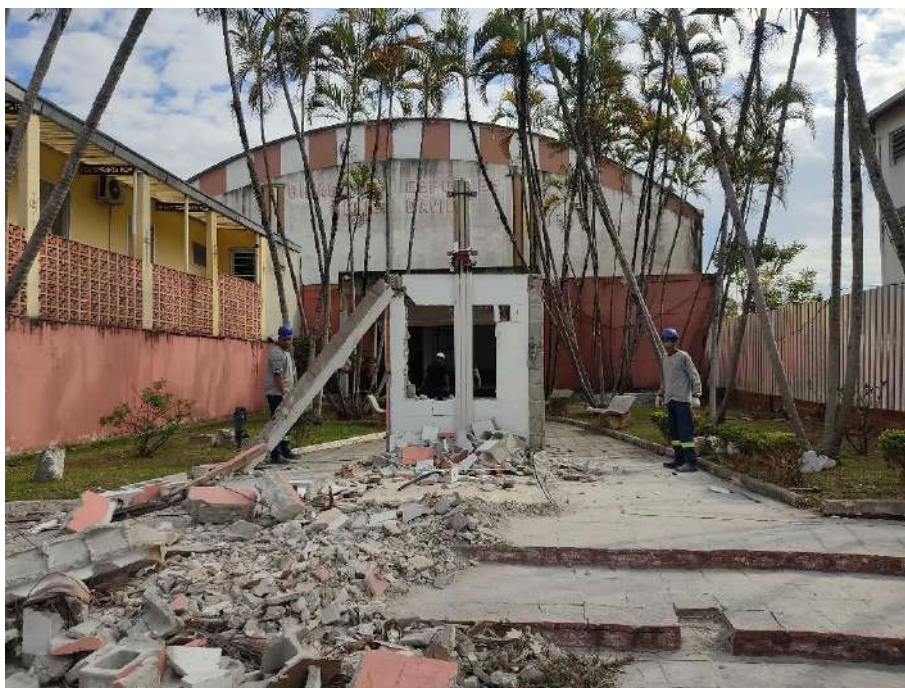
Quadro retirado da fl. 283 da LOA 2023 em anexo

In loco, porém, constatamos que a Prefeitura iniciou a reforma e adequação de prédio para abrigar o CEI Darcy Ribeiro, ainda no início de 2023.

Conforme demonstramos nas fotos abaixo, as atividades e projetos realizados pela Secretaria de Educação são realizadas sem mesmo estarem devidamente planejadas, o que acaba por inviabilizar a transparência,

previsibilidade do gasto público, acompanhamento da execução e do cumprimento do prazo contratual.





Não verificamos qualquer programa destinado à reforma das escolas municipais, ou visando a adequação da estrutura escolar de acordo com os ditames legais, como por exemplo, adequação das escolas para emissão dos AVCB's.

De acordo com a planilha em anexo (Arq. Escolas sem AVCB's evento 16.15), das 81 unidades escolares relacionadas, apenas 26 possuem o AVCB válido (32% das unidades escolares).

No mês de maio de 2023 tivemos notícias que a Escola Municipal Tito Máximo foi atingida por um incêndio durante o horário de aulas matutinas.⁹

A escola vitimada não possui AVCB e durante a fiscalização estava interditada pela Defesa Civil e ainda com as marcas do ocorrido, sem previsão de reformas, até porque na LOA não há previsão de reformas escolares fazendo parte da programação da pasta da Educação:



⁹ Notícia veiculada em <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2023/05/23/incendio-atinge-escola-municipal-em-jacarei-aulas-estao-suspensas.ghtml>







Na visita realizada em 27 de julho de 2023 constatamos que, além da reforma decorrente do incêndio, a escola necessita de reparos na estrutura, pois está com toldo danificado, a quadra sem iluminação e acessórios, e o parque sem manutenção básica, como restauração da grama e pintura:









Quando da fiscalização *in loco* para fechamento do presente relatório (19/04/2024) a escola permanecia na mesma situação, sem qualquer avanço na previsão e realização nas obras de reparo.

Além dessa escola outras necessitavam de reformas. Conforme declarado pela Secretaria junto ao questionário do IEGM, 72 escolas necessitavam de algum tipo de reparo (Questão 5 IEG-M). Nove no total de 30 creches e 4 das 31 pré-escolas não possuem pátio infantil para as crianças, sendo necessário identificar essas 13 unidades escolares e realizar a adaptação para incluir pátio com brinquedos a elas, a fim de cumprir o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.1., a construção de pátio/parque infantil.

Verificamos ainda que 19 das 30 escolas de anos iniciais do ensino fundamental municipal não possuem quadras poliesportivas cobertas, o que por contrariar o recomendado pelo CNE (Parecer nº 8/2010, art. 4.3.3) e as Estratégias 2.13, 6.3, 6.9 e 7.18 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), acaba por interferir negativamente na nota final do i-Educ.

Ademais, ainda de acordo com a Secretaria de Educação Municipal (Arq. Escolas Sem Acessibilidade em anexo) 32 unidades escolares não estão devidamente adaptadas para receber crianças com deficiência (rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação) .

Em mais de um exercício a Prefeitura vem sendo alertada sobre a quantidade de alunos por sala nas suas unidades escolares, nesse ano não é diferente, pois constatamos que 390 das 493 turmas dos anos iniciais (cerca de 80% das turmas) não respeitam a metragem indicada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.3. e 4.2.2, que as salas de aula deveriam ter no mínimo 45 m² com no máximo 24 alunos por turma.

Com relação às pré-escolas, apenas 71 turmas (nem 40%) possuem salas com menos de 22 alunos, as demais, ou seja, 112 turmas, possuem mais de 23 alunos por sala, chegando, em alguns casos a 30 alunos, o que prejudica a aprendizagem de qualidade conforme Parecer nº 8/2010 do CNE que estipula em seu artigo 4.2.2.

Tal situação fica mais alarmante se considerarmos as creches, pois 100% das turmas não respeitam a metragem indicada pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer nº 8/2010, artigos 4.3.1. e 4.2.2), cujas salas de aula deveriam ter 30m² com até 13 alunos por turma, sendo a relação adequada de área de sala pelo nº de alunos superior a 2,30m² por aluno.

Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação

De acordo com o apurado via IEG-M abaixo segue a porcentagem de profissionais não qualificados com nível superior, pós-graduação, que não frequentaram curso de capacitação no ano de 2023, bem como o percentual de professores temporários que atenderam o município no exercício nas creches:

Modalidade de ensino	Professores sem Nível superior	Professores sem Pós-graduação	Professores não capacitados	Temporários em relação aos efetivos
creche	26,81%	63,41%	35,87%	47,32%

Tabela conforme questões E.1.7, 1.4, 1.7.1, 3.2, 3.5.1 do IEG-M

Os elevados índices de professores sem nível superior, sem pós-graduação e não capacitados, bem como a grande quantidade de professores temporários desvirtua as metas 15, 16 e 18 do Plano Nacional de Educação, art. 62 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, inciso II do artigo 67 e o inciso III do § 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o recomendado pelo CNE em seu Parecer nº 9/2009.

Rotatividade dos professores

De acordo com o apurado pela fiscalização, houve alta rotatividade entre os professores nas creches, pré-escola e, mesmo que em menor grau, nos anos iniciais, demonstrando que Prefeitura não investe na permanência do professor na unidade escolar. A rotatividade dos profissionais da educação gera uma falta de vínculo destes com a escola, o que pode trazer graves consequências para o ensino de qualidade.

Qualidade da Educação Básica

A soma do percentual de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental do Município com nível de desempenho entre notas 4 a 10 em Língua Portuguesa na última edição do Prova Brasil/SAEB foi de 60,62%, não atingindo a classificação considera "Suficiente" (70%) do TODOS PELA EDUCAÇÃO mencionado no Artigo do INEP/MEC 2016 - PNE em Movimento - A aprendizagem dos alunos e os desafios do PNE de Alvana Maria Bof. Esta meta está na estratégia 2 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Com relação à meta projetada pelo IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no ano da última avaliação (2021) o município atingiu a nota 6,10, inferior à meta estipulado pelo instituto de 6,70, o que inviabiliza o cumprimento das estratégias 1, 9 e 36 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade à prestação de serviços educacionais na rede municipal de ensino de Jacareí:

- Questões 1.12/2.12: O término da entrega do material didático nas creches e pré-escola ocorreu após 223 do início das aulas, ultrapassando o limite de 15 dias sugerido pelo TCESP;
- Questão 3.14: O término da entrega dos uniformes escolares ocorreu após 108 dias do início das aulas, ultrapassando o limite de 60 dias sugerido pelo TCESP;
- Questões 3.18: A rede de ensino municipal possui apenas 149 computadores e tablets para uso dos alunos de todas as escolas

resultando em um índice de 95 alunos por aparelho, o que acaba por inviabilizar a inclusão tecnológica dos alunos;

- Questões E.3.3/3.4: Apenas 5 das 30 escolas de ensino fundamental dos anos iniciais possuem laboratório de informática e apenas 3 dessas possuem internet banda larga contrariando o Parecer do CNE nº 08/2010 e estratégia 6.3 e 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- Questão 3.23: A taxa de abandono das crianças nos anos iniciais permaneceu em 10%, igual à do ano de 2022, sem qualquer involução.
- Questão E.3.8: A taxa de distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais do ano de 2023 (340%) foi superior à taxa média dos dois últimos anos (290%).
- Questão 3.22.2.1: Nem todas as metas traçadas que visem à melhoria dos resultados nos projetos de recuperação ou reforço escolar foram atingidas.
- Questão E3.3: Foi informado que 27 das 30 escolas dos anos iniciais não possuem Projeto Político Pedagógico atualizado conforme estabelecido no art. 12 da LDB.
- Questões 16.1/17.4/18.1: Não há fornecimento de recursos orçamentários para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar.
- Questão 17.5: O CACS Fundeb se manifestou formalmente acerca dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo aos órgãos competentes.
- Questão 18.3.1: o CAE não comunicou aos órgãos de controle eventuais irregularidades observadas.
- Questão 14.3.1: Nem todas as metas do Plano Municipal de Educação estão sendo atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação.
- Questão E11: A Prefeitura não aplicou o mínimo constitucional, conforme o artigo 212 da Constituição Federal, tendo em vista que o saldo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021 foram objeto de glosa no presente exercício conforme item D.1.1 deste relatório.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Tendo em vista o atingimento da nota B no IEG-M após a validação dos quesitos pontuados, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M neste período,

considerando a evolução histórica deste quesito:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Saúde	B	C+	C+	B

No entanto consignamos abaixo situações que se saneadas poderão elevar ainda mais a nota o município neste quesito:

In loco constatamos uma grande quantidade de tratamentos em lista de espera no município (Arq. Levantamento Regulação em anexo).

Como exemplo, na data da visita (19/04/2024), consignamos abaixo consultas para avaliação cirúrgica na lista de espera desde 2021, como é o caso da especialidade de otorrinolaringologia, outras desde 2022 (neurocirurgia e laqueadura) e diversas aguardando desde março de 2023:

SMS DE JACAREÍ - CENTRAL DE REGULAÇÃO												
LEVANTAMENTO DE DEMANDAS - CONSULTAS DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA - ATÉ 31/03/2024 - ORDEM DE TEMPO DE ESPERA												
ESPECIALIDADES	TOTAL DE GUARAS DE PRIMEIRA VEZ DE BAIXO RISCO AGUARDANDO AGENDAMENTO			TOTAL GERAL DE GUARAS DE PRIMEIRA VEZ DE BAIXO RISCO AGUARDANDO AGENDAMENTO			DATA DA ENTRADA DA PRIMEIRA GUAR DE PRIMEIRA VEZ PELA CIRURGIA DE REGULAÇÃO	TOTAL DE GUARAS COM PRORRÓDIO AGUARDANDO AGENDAMENTO	DATA DA ENTRADA DA PRIMEIRA GUAR DE PRORRÓDIO (PLA) CARIMBO DE REGULAÇÃO	TOTAL GERAL DE GUARAS DE PRIMEIRA VEZ + PRORRÓDIO AGUARDANDO AGENDAMENTO	PRESTADOR	
	2021	2022	2023	JANUÁRIO DE 2024	FEBREIRO DE 2024	MARÇO DE 2024						
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	4	53	85	21	11	15	175	15/11/2021	32	21/05/2021	205	SANTA CASA / HRSJC
AVALIAÇÃO DE NEUROCIRURGIA	13	178	3	3	2	2	201	22/07/2022	345	13/07/2022	548	SANTA CASA / HRSJC
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE LAQUEADURA	0	24	354	25	42	53	458	04/11/2022	0	04/11/2022	458	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE CATARATA	0	0	162	221	113	170	606	24/03/2023	16	16/03/2023	622	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA EM GINECOLOGIA	0	0	34	23	15	24	96	05/05/2023	169	07/06/2023	196	SANTA CASA / HRSJC
CIRURGIA AMBULATORIAL EM AMBIENTE HOSPITALAR	0	0	153	41	28	19	241	08/05/2023	198	23/05/2023	439	SANTA CASA
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	0	0	5	0	4	3	16	11/07/2023	40	29/07/2023	64	HRSJC
AVALIAÇÃO DE CIRURGIA GERAL	0	0	73	82	55	66	256	19/07/2023	243	12/07/2023	501	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DA CABEÇA E PESCOÇO	0	0	7	5	2	5	19	28/07/2023	43	03/08/2023	62	SANTA CASA
CIRURGIA AMBULATORIAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	37	85	133	82	335	04/09/2023	319	23/07/2023	645	SBM
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE VASECTOMIA	0	0	30	23	22	11	154	11/09/2023	0	0	154	SANTA CASA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA - OMBRO	0	0	4	2	1	2	9	05/10/2023	72	18/07/2023	81	SANTA CASA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA - MÃO	0	0	11	5	3	5	24	06/10/2023	77	26/09/2023	101	SANTA CASA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA - JOELHO	0	0	3	1	2	3	9	09/10/2023	63	11/09/2023	72	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE PTERÍGIO	0	0	20	32	28	31	120	04/12/2023	0	0	120	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE CALOZO	0	0	0	3	3	2	8	09/01/2024	0	0	8	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA EM UROLOGIA	0	0	0	1	0	8	19	24/01/2024	20	21/02/2024	30	SANTA CASA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA - PÉ	0	0	0	0	2	3	5	01/02/2024	20	09/02/2023	33	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PEDIÁTRICA	0	0	0	0	7	21	28	15/02/2024	20	21/02/2024	48	SANTA CASA / HRSJC
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE VITRECTOMIA	0	0	0	0	0	0	0	0	6	18/05/2023	6	SANTA CASA
CONDIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	21/03/2024	1	HRSJC
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA TORÁCICA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13/03/2024	2	SANTA CASA
AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA - QUADRIL	0	0	0	0	0	0	0	0	4	18/03/2024	4	SANTA CASA
AVALIAÇÃO CIRÚRGICA EM COLOPROCTOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SANTA CASA

Constatamos ainda, 1 pessoa na lista de espera desde 2022 para realização de laudo de procedimentos para APAC- Autorização de Procedimento Ambulatorial (Alta complexidade/custo) para efetuar tomografia sob sedação e outras 315 pessoas na lista de espera em diversos procedimentos integrantes da lista desde maio de 2023:

SMS DE JACAREÍ - CENTRAL DE REGULAÇÃO														
LEVANTAMENTO DE DEMANDAS - LAUDOS PROCEDIMENTOS DE APAC - ATÉ 31/03/2024 - ORDEM DE TEMPO DE ESPERA														
ESPECIALIDADE SOLICITANTE	LAUDOS DE APAC	TOTAL DE LAUDOS APAC DE BAIXO RISCO AGUARDANDO COTA NA REGULAÇÃO					TOTAL GERAL DE LAUDOS APAC DE BAIXO RISCO AGUARDANDO COTA NA REGULAÇÃO	DATA DA ENTRADA DO PRIMEIRO LAUDO APAC (PLA) CARIMBO DA REGULAÇÃO	TOTAL DE APAC COM PRORRÓDIO AGUARDANDO AGENDAMENTO	DATA DA ENTRADA DO PRIMEIRO LAUDO APAC DE PRORRÓDIO (PLA) CARIMBO DA REGULAÇÃO	TOTAL GERAL DE LAUDOS APAC + PRORRÓDIO AGUARDANDO COTA NA REGULAÇÃO	PRESTADOR		
		2021	2022	2023	JANUÁRIO DE 2024	FEBREIRO DE 2024							MARÇO DE 2024	
ORTODONTIA / ORTODONTIA	TOMOGRAFIA 300 SEDACÃO		1	11	1	-	-	13	23/11/2022			35	H Regional SJOTesteira	
OPHTALMOLOGIA	YAG LASER (MONOCULAR)			25	113	84	105	317	03/03/2023	0	18/08/2023	345	SANTA CASA	
OPHTALMOLOGIA	YAG LASER (MONOCULAR)			90	49	91	51	281	26/03/2023	19	29/02/2023	299	SANTA CASA	
OPHTALMOLOGIA	YAG LASER (MONOCULAR)			20	19	12	12	63	02/03/2023	29	18/03/2023	70	SANTA CASA	
ORTODONTIA / ORTODONTIA	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE			44	28	13	33	118	03/03/2023	0	01/11/2023	151	SANTA CASA / HRSJC	
ORTODONTIA / ORTODONTIA	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE			89	39	41	79	248	16/03/2023	384	14/09/2023	639	SANTA CASA	
UROLOGIA	CIRURGIA DE VASECTOMIA			30	24	13	22	91	16/03/2023			91	SBM	
ORTODONTIA / ORTODONTIA	RESONÂNCIA MAGNÉTICA C/ SEDACÃO			4	0	2	7	13	04/03/2023	22	11/03/2023	36	HRSJC / HRSJC	
OPHTALMOLOGIA	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER						1	1	15/03/2024			1	SANTA CASA	
ORTODONTIA / ORTODONTIA	RESONÂNCIA MAGNÉTICA					8	41	49	23/03/2024	216	15/03/2024	265	TOMOGRAFIA/PLANIMETRIA	
OPHTALMOLOGIA	YAG LASER (MONOCULAR)							0				0	SANTA CASA	
CARDIOLOGIA	RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO							0				0	HRSJC	
TOTAL		0	1	216	219	269	300	1.004		1.029		2.033	0	

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade à prestação de serviços de saúde na rede municipal de Jacareí:

- Questão 10: Nenhuma unidade de saúde (estabelecimento físico) possui alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, contrariando Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
- Questão 10: Apenas 10 das 44 unidades de saúde possuem AVCB ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), contrariando Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
- Questão 18.5.3: Não há o número de vagas recomendado para CAPS AD III, contrariando o inciso VI do artigo 34 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017 (entre 8 e 12 vagas por unidade).
- Questão 23.1: A Prefeitura Municipal não coleta amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada. Em desacordo com o item 5.3.7 das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009 e com os incisos I, VI e IX do artigo 11 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 9 de julho de 2013.
- Questão 37: Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Questão 15.1: Taxa de absenteísmo dos exames médicos da Atenção Básica no município aumentou em 2023, comparando-se com a média de 2021 e 2022.
- Questão 13: Nem todos os profissionais de saúde que atendem a atenção básica tiveram registro da frequência de forma eletrônica, o que pode comprometer a eficiência no controle do cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais da saúde e contrariar o artigo 10, inciso IX, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva não demonstra evolução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Amb	C+	C	C+	C

De plano, consignamos que a nota “**C/C+**” obtida nos três últimos exercícios avaliados, evidencia a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

Conforme abordado no item B.1 deste relatório, o município não possui Plano Municipal nem Plano Regional de Saneamento Básico, contrariando o estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico que alterou a redação do artigo 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Não possui ainda o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações.

Segundo dados constantes na base de dados do SNIS referência 2022, o município possui perdas na distribuição de água mencionado no artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 num percentual de 33,42%.

O município, de acordo com os dados do SNIS, ainda não atingiu a meta de tratamento do esgoto, pois o percentual de tratamento de esgoto é de 86,57% e se considerado em relação à água consumida esse índice cai para 74,99%. A meta de atendimento de 90% de sua população é determinada pelo artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, cujo prazo para atingimento encerra-se em 2033.

Verificamos ainda que embora haja contingenciamento para os períodos de estiagem, não há incentivo à instalação de sistema para água de reuso, nem divulgação dos resultados obtidos com o contingenciamento, nem divulgação da situação dos mananciais, represas e ETA's, contrariando o artigo 46 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõem sobre algumas dessas medidas.

Não há ainda fiscalização acerca da emissão de poluentes de combustíveis fósseis (diesel) de sua frota de veículos, contrariando o disposto no artigo 1º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 54.487, de 26 de julho de 2009.

Embora haja a coleta do lixo doméstico, não há periodicidade, previsibilidade ou um cronograma definido, com os dias da semana e horários pré-determinado, o que evitaria exposição desnecessária de resíduos, contrariando o objetivo do artigo 7º, inciso X, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

No aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana) do município há presença de animais domésticos e/ou animais silvestres (Arq. Situação do Aterro Sanitário). A presença de animais domésticos é proibida pelo artigo 48, inciso III, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. A existência de animais silvestres no local indica que os resíduos estão expostos com emissão de odores, capaz de atrair vetores de doenças também como moscas, ratos, dentre outros.

De acordo com o arquivo Pontos de descarte irregular de lixo em anexo, há no município 69 pontos de descarte irregular de lixo que podem contaminar águas e solos com substâncias tóxicas, atraindo insetos, que ocasionam enfermidades (dengue, zika, febre amarela, por exemplo). Além disso, é crime ambiental a prática de descarte irregular de lixo, conforme o artigo 54, da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade à prestação de serviços de saúde na rede municipal de Jacareí:

- Questão 9: Nem todas as regiões do Município são atendidas pela coleta seletiva, contrariando os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 7º, incisos II e X, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).
- Questão 9.2/A.4.1.3: O índice da massa recuperada em relação à massa coletada per capita do município no ano (em quilograma por habitante) é de apenas 1,57%, ou seja, quase zero a quantidade de resíduos recuperados após a sua triagem.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

Tendo em vista o atingimento da nota B no IEG-M 2023 após a validação dos quesitos pontuados, sob amostragem, não constatamos

ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M neste período, considerando a evolução histórica deste quesito:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Cidade	C+	C	C+	B

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade nas políticas públicas de infraestrutura de Jacareí:

- Questão 2.2: O município não ofereceu nenhum curso/treinamento sobre Proteção e Defesa Civil no ano.
- Questão 5.2: A Prefeitura não mantém toda a população informada sobre todas as ameaças identificadas pelo município, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
- Questão 11.1.1: Nem todas as metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo foram atingidas. Este assunto é abordado no artigo 10, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.
- Questão 7.4: Prefeitura não dispõe de sinal, dispositivo ou sistema de alarme para desastres com o objetivo de avisar a população durante a ocorrência do evento, contrariando o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
- Questão 15: Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Questão 16: Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
- Questão 7.6: A Prefeitura não possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso XII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

Tendo em vista o atingimento da nota B no IEG-M 2023 após a validação dos quesitos pontuados, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M neste período, considerando a evolução histórica deste quesito:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Gov-TI	B	B	B	B

Acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos abaixo descritos, a fim de aumentar a nota no IEG-M, e assim conferir maior efetividade nas políticas públicas de tecnologia da informação de Jacareí:

- Questão 2/2.3: A Prefeitura não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
- Questão 9.1: O município não fornece de forma digital agendamento de consultas, de exames em relação a doenças crônicas e pesquisa de satisfação em relação aos serviços de saúde pública prestados pela Prefeitura, desvirtuando a estratégia de governo digital para o período de 2020 a 2023 previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.
- Questão 3.6: A Prefeitura Municipal não possui inventário atualizado dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contrariando as boas práticas de gestão dos ativos de TI contidas na ABNT NBR ISO/IEC 17799, item 7.1.1 – Inventário dos ativos.
- Questão 6.1/6.2: O site da Prefeitura continha ferramenta de pesquisa de conteúdo, mas tal ferramenta não afeta todo o conteúdo do site. Ademais, não é possibilitado para todos os relatórios o download de dados/informações em formatos abertos e não proprietários, contrariando o disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Tratam-se de boas práticas conforme disposto no artigo 8º, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL
C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Preliminarmente, informamos que o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, verificamos a ocorrência de déficit da execução orçamentária, conforme quadro a seguir:

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	R\$ 1.217.004.917,54	R\$ 1.125.584.798,75	-7,51%	102,08%
Receitas de Capital	R\$ 244.330.336,00	R\$ 74.751.093,65	-69,41%	6,78%
Receitas Intraorçamentárias	-R\$ 113.689.591,54	-R\$ 97.697.773,06	-14,07%	-8,86%
Deduções da Receita	R\$ -	R\$ -		0,00%
Subtotal das Receitas	R\$ 1.347.645.662,00	R\$ 1.102.638.119,34	-18,18%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ -		
Total das Receitas	R\$ 1.347.645.662,00	R\$ 1.102.638.119,34	-18,18%	100,00%
Déficit de arrecadação		R\$ 245.007.542,66	-18,18%	22,22%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	R\$ 959.183.648,22	R\$ 928.507.035,31	-3,20%	77,17%
Despesas de Capital	R\$ 221.713.060,12	R\$ 158.241.284,23	-28,63%	13,15%
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -		0,00%
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 80.482.913,00	R\$ 73.036.266,62	-9,25%	6,07%
Repasse de duodécimos à CM	R\$ 28.087.000,00	R\$ 28.087.000,00	0,00%	2,33%
Transf. Financeiras à Adm. Indireta	R\$ 119.757.714,00	R\$ 18.625.765,62	-84,45%	1,55%
Dedução: devolução de duodécimos		-R\$ 3.266.208,09		-0,27%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.409.224.335,34	R\$ 1.203.231.143,69	-14,62%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ -		
Total das Despesas	R\$ 1.409.224.335,34	R\$ 1.203.231.143,69	-14,62%	100,00%
Economia Orçamentária		R\$ 205.993.191,65	-14,62%	17,12%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	-R\$ 100.593.024,35		9,12%

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, o déficit da execução orçamentária da Prefeitura (R\$ 100.593.024,35) não está **amparado** no superávit financeiro proveniente do exercício anterior, superando extremamente (R\$ 18.260.858,19).

Ademais, apesar da economia orçamentária ocorrida no exercício (14,62%), notamos que inicialmente, já na previsão das receitas e na fixação de despesas, era antevisto um déficit orçamentário, com projeção de despesas superiores à capacidade de arrecadação do município (R\$ 1.409.224.335,34 de despesa fixada inicialmente contra R\$ 1.347.645.662,00 de receita prevista).

Reforça o déficit a superestimativa de receita de capital, visto que a arrecadação foi 69,41% inferior à previsão, conforme acima demonstrado.

A análise dos planejamentos orçamentários pretéritos demonstra que essa superestimativa das receitas de capital é recorrente, de modo que as avenças e/ou acordos vinculados às previsões anuais não são revisados e/ou tampouco ajustados ao orçamento do Executivo para o exercício subsequente, conforme demonstramos:

Exercício	Previsão Orçamentária – Receitas de Capital	Arrecadação Orçamentária – Receitas de Capital	Déficit de Arrecadação – Receitas de Capital AH%
2018	119.743.808,00	18.479.275,67	84,57%
2019	255.719.020,00	10.714.697,79	95,81%
2020	218.912.766,04	48.972.066,36	77,63%
2021	222.620.616,40	38.040.279,14	82,91%
2022	179.502.500,00	43.765.692,74	75,62%

Fonte: Dados extraídos do Sistema AUDESP – Balanços Orçamentários

Nos termos do artigo 59, § 1º, I, da LRF, o Município foi alertado tempestivamente, por 8 (oito) vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária:

Exercício:
Município:

View Report
☒ Auto-Submit

Assunto de Fiscalização: LRF

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
GF15 - ANÁLISE DA RECEITA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		Alerta			Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta		9

Constatamos que o Município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 422.463.818,96, o que corresponde a 25,63% da Despesa Fixada (inicial)¹⁰.

¹⁰

<https://portalbi.tce.sp.gov.br/Reports/powerbi/Orcamentario%20e%20Patrimonial/Planejamento%20e%20Execucao%20Municipal/Planejamento-Execucao-Municipal-2022-2025>

Além disso, as alterações orçamentárias ocorridas apenas no orçamento da Prefeitura envolveram a monta de R\$ 367.821.837,37, correspondente a **30,49%** da sua dotação inicial.

A representatividade das alterações realizadas, as quais ultrapassam o percentual previsto na própria LOA 2023 (20%), reforça as deficiências identificadas no Planejamento Municipal, conforme tratado no item B.1 deste relatório, ofendendo ao art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 2º da Lei nº 4.320/64.

Registre-se que a inflação apurada no período foi de 4,62%, conforme índice IPCA/IBGE¹¹.

A despeito das recomendações e determinações exaradas por esta Corte de Contas envolvendo o tema, o desacerto não é fato novo à Municipalidade, que vem contrariando as orientações constantes dos Comunicados SDG nº 29/2010 e nº 32/2015 ao não aplicar a melhor técnica para a elaboração do seu planejamento.

Informamos que houve compensação do saldo de repasses de duodécimos do exercício anterior, nos termos do artigo 168, § 2º, da CF, conforme relacionado abaixo:

Compensação de saldo anterior de duodécimos na Câmara	
Mês	Valor compensado
20/07/2023	294.743,73
28/11/2023	1.500.000,00
20/12/2023	1.471.464,36
TOTAL	3.266.208,09

Tabela extraída do Relatório de Contas 2023 da CM de Jacareí TC 5262.989.23

Em nossos exames, não constatamos ocorrências dignas de nota nos lançamentos.

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2023	Déficit de	-5,97%	9,33%
2022	Superávit de	2,26%	10,03%
2021	Superávit de	7,66%	5,84%
2020	Superávit de	7,11%	7,07%

¹¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Verificamos que depois de uma série história de superávits o município como um todo obteve déficit na execução do orçamento que se deu principalmente pela baixa arrecadação das receitas de capital e descompasso na execução da receita e despesa, sem que houvesse, durante o exercício, o recomendado contingenciamento destas.

C.1.1.1. RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, foram constatadas as seguintes irregularidades:

Primeiramente, insta constar que já no planejamento do orçamento anual de 2023 a previsão da receita já foi inferior à fixação da despesa, o que ensejaria, de plano, maior engajamento dos setores responsáveis pela fiscalização das receitas objetivando o aumento da arrecadação, porém, conforme já destacado no item C.1.1, houve queda de arrecadação em 18% em relação à expectativa, demonstrando descaso em relação ao tema.

Analisando o relatório de Receitas Orçamentária do Município encaminhado via Audeps constatamos que o total de R\$ 314.644.582,84 de receita prevista não foi devidamente arrecadado:

Ano	Classif. Receita	Fonte de Recurso	Cd. Aplicação - Fixo	Cd. Aplicação - Variável	Previsão Inicial	Arrecadação
2023	1199901 - Outros Impostos - Principal	01 - TESOURO	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$5.274.232,10	R\$0,00
2023	1199903 - Outros Impostos - Dívida Ativa	01 - TESOURO	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$2.943.390,58	R\$0,00
2023	1199904 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - TESOURO	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$304.323,48	R\$0,00
2023	11915301 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	01 - TESOURO	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$2.041,36	R\$0,00
2023	13220101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	R\$6.500,00	R\$0,00
2023	13220101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00181 - EMENDA PARLAMENTAR	R\$1.000,00	R\$0,00
2023	13220101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00186 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS VILA GARCIA	R\$6.500,00	R\$0,00
2023	17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00025 - BLATB - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$612.000,00	R\$0,00
2023	17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00028 - BLUGS - BLOCO GESTÃO DO SUS	R\$521.700,00	R\$0,00
2023	17135131 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00027 - BLUGS - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$4.228.600,00	R\$0,00
2023	17135141 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00026 - BLATB - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$1.160.000,00	R\$0,00
2023	17135151 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00025 - BLATB - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$1.160.000,00	R\$0,00
2023	17139901 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00024 - BLUMAC - BLOCO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOI	R\$1.370.000,00	R\$0,00
2023	17165001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$161.210,00	R\$0,00
2023	17195501 - Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$90.000,00	R\$0,00
2023	17195501 - Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$1.000.000,00	R\$0,00
2023	17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$42.000,00	R\$0,00
2023	17225201 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01 - TESOURO	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$4.278.656,32	R\$0,00
2023	17295101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00003 - Proteção social básica	R\$50.000,00	R\$0,00
2023	17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	200 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00002 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	R\$147.143.844,40	R\$0,00
2023	17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	200 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00006 - ----	R\$110.002.303,60	R\$0,00
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA	307 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSF	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$42.000,00	R\$0,00
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA	100 - GERAL TOTAL	00142 - FMAIL - ----	R\$1.100.000,00	R\$0,00
2023	24115011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$1.650.000,00	R\$0,00
2023	24135001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00003 - Proteção social básica	R\$360.000,00	R\$0,00
2023	24135001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$70.000,00	R\$0,00
2023	24145201 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00136 - PAC 2 - ----	R\$90.719.000,00	R\$0,00
2023	24145201 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00138 - REC AGEVAP - ----	R\$2.278.000,00	R\$0,00
2023	24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$1.000,00	R\$0,00
2023	24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00159 - OBRAS RECAPEAMENTO..	R\$9.805.317,00	R\$0,00
2023	24199901 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00057 - MEIO AMBIENTE..	R\$2.460.232,00	R\$0,00
2023	24229901 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110 - GERAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$300.000,00	R\$0,00
2023	24229901 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$50.000,00	R\$0,00
2023	24229901 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00159 - OBRAS RECAPEAMENTO..	R\$25.188.732,00	R\$0,00
2023	24299901 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 - GERAL TOTAL	00064 - ESPORTE E LAZER DA CIDADE	R\$333.500,00	R\$0,00
					R\$ 314.644.582,84	

Quadro conforme arq. Receitas orçamentárias em anexo

Desse montante o total de R\$ 133.235.781,00, cerca de 42%, referem-se à receita de capital não angariada pelo Poder Executivo mesmo que prevista no orçamento, causando a baixa arrecadação desse tipo de fundos (apenas R\$ 74.751.093,65 no ano de 2023).

Constatamos que com a fiscalização e o aferimento de apenas três receitas o Município obteria superávit na sua execução orçamentária:

Ano	Classif. Receita	Fonte de Recurso	Cd. Aplicação - Variável	Previsão Inicial	Arrecadação
2023	24145201 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00136 - PAC 2.....	R\$90.719.000,00	R\$0,00
2023	24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00159 - OBRAS RECAPEAMENTO..	R\$9.805.317,00	R\$0,00
2023	24229901 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00159 - OBRAS RECAPEAMENTO..	R\$25.188.732,00	R\$0,00
				R\$ 125.713.049,00	

Quadro conforme arq. Receitas orçamentárias em anexo

Além da falta total de arrecadação das receitas esperadas acima destacadas, verificamos a incidência de baixa de arrecadação em outros proveitos que remontam em uma realização de menos de 35%, ficando muito aquém da receita prevista, conforme se verifica no quadro abaixo:

Ano	Classif. Receita	Cd. Aplicação - Variável	Previsão Inicial	Arrecadação	Coluna1	%
2023	11315101 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Pri	00141 - FUNDIP.....	R\$50.000,00	R\$1.408,37		3%
2023	11315303 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$4.558,57	R\$1.157,42		25%
2023	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00159 - OBRAS RECAPEAMENTO..	R\$29.000,00	R\$2.292,86		8%
2023	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	02007 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 - MAGISTÉRIO	R\$203.000,00	R\$25.786,04		13%
2023	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00037 - REC. P/ CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	R\$1.150.000,00	R\$305.234,48		27%
2023	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$62.000,00	R\$17.106,66		28%
2023	17175201 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - P	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$2.810.000,00	R\$887.623,00		32%
2023	17175201 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - P	00004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$1.411.000,00	R\$485.173,60		34%
2023	19111322 - Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Acordos de Leniência	00001 - MULTAS DE TRÂNSITO..	R\$100.000,00	R\$5.853,61		6%
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	00007 - FMDHU.....	R\$6.050.500,00	R\$447.283,21		7%
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEM/INFORMOU PARTE VARIÁVEL	R\$100.000,00	R\$8.178,74		8%
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	00001 - FMDCA.....	R\$800.000,00	R\$110.727,60		14%
2023	19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	00007 - FMI.....	R\$300.000,00	R\$91.388,73		30%
			R\$ 13.070.058,57	R\$ 2.389.224,32		18%

Quadro conforme arq. Receitas orçamentárias em anexo

Tais omissões conjugadas com a falta de instituição da CIP, bem como o fato de que a Planta Genérica de Valores não ser atualizada em seus valores, conforme verificado no item B.1 deste relatório, constatamos que o Município não se empenha o suficiente para a obtenção de receitas legalmente instituídas.

C.1.1.2. DESPESAS

Não constatamos ocorrências dignas de nota, além das falhas consignadas ao longo dos itens específicos desse relatório, com destaque para o item C.1.1.3.

C.1.1.3. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

No que concerne aos valores recebidos decorrentes de **transferências especiais** previstas no inciso I do artigo 166-A da CF, constatamos a seguinte movimentação:

Receitas para despesas de custeio (Federal)

Saldo ex. anterior	Repasse do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Custeio	Saldo ex. analisado
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Receitas para despesas de capital (Federal)

Saldo ex. anterior	Repasse do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R\$ 659.334,07	R\$ 5.475.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.134.334,07

Sob o princípio da amostragem, anotamos o seguinte:

Verificações		
01	Os recursos recebidos mediante transferências especiais foram contabilizados adequadamente?	Não
02	Os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Não
03	Foram abertas contas bancárias, conforme o exercício da emenda, para movimentação das transferências especiais, conforme § 2º do artigo 7º da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021?	Não
04	Os recursos destinados a despesas de capital foram aplicados em investimentos e/ou inversões financeiras?	Não
05	Os recursos destinados a despesas de custeio foram aplicados respeitando a vedação ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, e de encargos referentes ao serviço da dívida?	Prejudicado
06	Houve a prestação das informações dos valores executados na pertinente Plataforma, nos termos do artigo 19 da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021?	Não



Jacareí - SP

R\$ 5.475.000,00

AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP

Ano
☒ Selecionar tudo
☒ 2023
☐ 2022
☐ 2021
☐ 2020

Mês
☒ Selecionar tudo
☒ janeiro
☒ fevereiro
☒ março
☒ abril
☒ maio
☒ junho
☒ julho
☒ agosto
☒ setembro

Tipo Ente
☒ Selecionar tudo
☒ Município

Transferência Especial
☐ Selecionar tudo
☐ Não
☒ Sim

Nome do Ente - UF
☐ Jacareí
☐ Jacareacanga - PA
☒ Jacareí - SP
☐ Jacarezinho - PR

Tipo de Emenda
☒ Selecionar tudo
☒ Emenda Individual

Limpar Seleção **Gráficos** **Tabelas** **Explore a Informação** Última atualização: 23/05/2024

Tipo de Emenda	2023	Total
Emenda Individual	R\$ 5.475.000,00	R\$ 5.475.000,00
Total	R\$ 5.475.000,00	R\$ 5.475.000,00

Nome do Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	OB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Jacareí	SP	2023	agosto	Município	17086000001202308828646	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 21.609,50
Jacareí	SP	2023	setembro	Município	17086000001202308823814	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.188.195,25
Jacareí	SP	2023	março	Município	17086000001202308820314	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 500.000,00
Jacareí	SP	2023	março	Município	17086000001202308821508	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 775.000,00
Jacareí	SP	2023	março	Município	17086000001202308824574	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
Jacareí	SP	2023	outubro	Município	17086000001202308820929	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.688.195,25
Jacareí	SP	2023	setembro	Município	17086000001202308829382	46.694.139/0001-83	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
Total											R\$ 5.475.000,00

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>

Conforme informado no site da transparência do Tesouro Nacional acima destacado, foram encaminhados no exercício de 2023 para o Município de Jacareí o valor de R\$ 5.475.000,00 para serem utilizados em despesas de capital, porém no Balancete de Receitas encaminhado via Audesp (em anexo) apenas contabilizou corretamente como receita de capital o montante de R\$ 4.960.782,43:

Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
2023 2410001 - Despesas Especiais de União - Principal	-	08 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - UNICOLA 10001 - Emenda Parlamentar Individual	-	Previdência Social	-	Previdência Social	-
2023 2410001 - Despesas Especiais de União - em suas Entidades - Principal	-	08 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - UNICOLA 10001 - Emenda Parlamentar Individual	-	Ativos não classificados	-	Ativos não classificados	-
2023 2410001 - Despesas Especiais de União - em suas Entidades - Principal	-	08 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - UNICOLA 10001 - Emenda Parlamentar Individual	-	Ativos não classificados	-	Ativos não classificados	-

Destaque retirado do Arq. Receitas Orçamentárias em anexo

Desta forma, faltou contabilizar o total de R\$ 514.217,57 de receita de capital encaminhados pela União, por meio de seus parlamentares, no ano de 2023.

Com relação às despesas que deveriam ser realizadas com tais verbas, verificamos que não foram realizados gastos com o valor repassado conforme buscas efetuadas nos empenhos encaminhadas via Audesp, pois constatamos apenas as seguintes despesas de capital cadastradas em nome

da Fundação Cultural de Jacarehy contabilizados como oriundos de Emenda Individual transmitido por meio do Governo Federal:

Muni.	Órgão	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Variável	UF	Categ.	Nº	Ano	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emiss.	Vi. Empen.	Vi. Líc.	Vi. Pg.
Jacareí	FUNDAÇÃO	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00135 - Emenda Dep. Eduardo Cury	40000000	1426	2023		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.	20/12/2023	50.864,00	-	-
Jacareí	FUNDAÇÃO	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00135 - Emenda Dep. Eduardo Cury	40000000	1427	2023		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.	20/12/2023	49.796,00	-	-
Jacareí	FUNDAÇÃO	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00135 - Emenda Dep. Eduardo Cury	40000000	1429	2023		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.	20/12/2023	8.675,00	-	-
Jacareí	FUNDAÇÃO	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00135 - Emenda Dep. Eduardo Cury	40000000	1428	2023		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.	20/12/2023	9.887,00	-	-

Analizamos também a aplicação das transferências especiais efetuadas pelo Governo do Estado de São Paulo (inciso I do artigo 175-A da Constituição do Estado de São Paulo) e constatamos o que segue:

Receitas para despesas de custeio (Estadual)

Saldo ex. anterior	Repasse do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Custeio	Saldo ex. analisado
R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00

Receitas para utilização despesas de capital (Estadual)

Saldo ex. anterior	Repasse do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R\$ -	R\$ 451.019,00	R\$ -	R\$ 135.470,00	R\$ 315.549,00

Sob o princípio da amostragem, anotamos o seguinte:

Verificações		
01	Os recursos recebidos mediante transferências especiais foram contabilizados adequadamente?	Não
02	Os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Não
03	Os recursos destinados a despesas de capital foram aplicados em investimentos e/ou inversões financeiras?	Não
04	Os recursos destinados a despesas de custeio foram aplicados respeitando a vedação ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, e de encargos referentes ao serviço da dívida?	Não

Conforme informações extraídas do portal de dados do Governo de Estado de São Paulo abaixo, em 2023 foram pagas 7 (sete) emendas no valor total de R\$ 1.051.019,00:



Dados: <https://www.governo.sp.gov.br/painel-dados/>

Entretanto, apenas uma receita foi devidamente contabilizada no balancete de receita do Município de Jacareí, a emenda no valor de R\$ 151.019,00 destinada à despesa de capital para compra de veículo para a Guarda Municipal (Emenda nº 2023.051.46482):

Ano	Classif. Receita	Fuente de Recurso	E.d. Aplicação - Vinte e	Despesa Intra	Projeção Anual	Aprovação	Órgão
2022	24200001 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	02 - TRANSFERÊNCIAS CORRELATIVAS	00001 - Energia Potencial Individual	-	-	R\$100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÍ

Destaque conforme arg. Receitas Orcamentárias em anexo

Não obtivemos êxito em encontrar os demais valores com a correta classificação contábil no balancete de receita encaminhado pela origem via sistema Audesp, tendo em vista a ausência da correta contabilização das receitas (Arg. Receita Orçamentária em anexo).

Da análise dos gastos com emendas individuais encaminhadas pelos parlamentares estaduais, apenas constatamos a comprovação da despesa realizada para a compra de armamento para a Guarda Municipal por meio de empenho nº 8178/2023, cuja finalidade não corresponde com a emenda contabilizada acima, tendo em vista que deveria ser utilizada para aquisição de veículos e não armamento:

Mun	Mod. de	Nr. Licit	Função de Governo	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - V.	Nr. Em	Ano Em	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissã	VL Empenhado	VL Pago
Jacareí	AI	114/2023	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00181 - EMENDA PARLAMENTAR	8178	2023	ACQUIÇÃO DE ARMAS LONGAS, TALS COMO ESPINGARDAS E CARABINAS, PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACAREÍ	06/07/2023	135.470,00	135.470,00

Concluimos, portanto, que a Origem não está contabilizando a receita oriunda das emendas parlamentares de forma transparente em seu balancete, razão pela qual não foi possível averiguar se os recursos estão sendo aplicados em programações finalísticas, se as receitas de capital foram aplicadas em investimentos e/ou inversões financeiras ou se as destinadas para custeio foram aplicadas respeitando a vedação ao pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ (36.878.298,11)	R\$ 18.260.858,19	-301,95%
Econômico	R\$ (4.377.311,06)	R\$ 32.745.265,82	-113,37%
Patrimonial	R\$ 737.688.266,53	R\$ 756.166.739,87	-2,44%

De acordo com o quadro acima, houve piora nos índices se comparado ao exercício anterior.

O resultado da execução orçamentária assim influenciou o resultado financeiro:

Resultado financeiro do exercício anterior	2022	R\$ 18.260.858,19
Ajustes por Variações Ativas	2023	R\$ 464.294.329,29
Ajustes por Variações Passivas	2023	-R\$ 462.287.018,77
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2022	R\$ 20.268.168,71
Resultado Orçamentário do exercício de	2023	-R\$ 57.146.466,82
Resultado Financeiro do exercício de	2023	-R\$ 36.878.298,11
Déficit Orçamentário reduziu o Superávit Financeiro retificado em		-281,95%

Haja vista esses números, o déficit orçamentário do exercício em exame fez surgir um antes inexistente déficit financeiro, embora tenha sido a Prefeitura alertada tempestivamente por 8 vezes, por esta Corte de Contas.

Observamos uma significativa diminuição **resultado financeiro** do exercício decorrente do déficit no resultado da execução orçamentária mesmo considerando a Prefeitura de forma isolada, conforme registrado no Balanço Orçamentário em anexo (-R\$ 57.146.466,82). Isso porque, diferentemente da análise efetuada no item C.1.1 deste relatório, a apuração dos resultados acima não considera os valores repassados ao Legislativo, nem as transferências realizadas à Administração Indireta, mas tão somente as despesas diretas da Prefeitura.

Com relação à constituição do déficit do resultado econômico em R\$ 4.377.311,06 outrora inexistente, as Demonstrações das Variações Patrimoniais registram que as receitas aumentaram apenas de 2,29% em relação ao exercício anterior, enquanto as despesas cresceram desproporcionalmente em relação ao aumento de receita, totalizando um aumento de 6%, sem que houvesse qualquer medida de contingenciamento de despesas. A DVP demonstra que aumentou em 23% as despesas com pessoal em encargos, em 15% as transferências às instituições privadas e em 13% as despesas com serviços:

Município: Jacareí Exercício: 2023
Poder: EXECUTIVO Mês: 13
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos Aumento de 23%	349.750.610,97	302.393.594,61
Remuneração de Pessoal	283.711.252,53	249.409.140,34
Encargos Patronais	66.039.358,44	52.984.454,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.865.165,64	2.640.508,46
Aposentadorias e Reformas	956.876,32	928.258,22
Pensões	1.516.092,83	1.538.774,83
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	392.196,49	173.475,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	378.663.465,37	349.079.074,28
Uso de Material de Consumo	55.021.794,59	58.188.416,64
Serviços Aumento de 13%	323.641.670,78	286.239.614,71
Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	4.651.042,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.749.726,63	18.549.343,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	12.816.346,52	16.868.788,06
Juros e Encargos de Mora	12.536,60	1.643.819,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	920.843,51	36.736,08
Transferências e Delegações Concedidas	251.603.598,27	215.239.978,20
Transferências Intra Governamentais	46.712.765,62	48.634.685,85
Transferências a Instituições Privadas Aumento de 15%	198.545.363,83	161.004.409,23
Transferências a Consórcios Públicos	6.345.468,82	5.600.883,12
Desvalorização e Perdas de Ativos	9.177.599,70	23.831.785,12
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	2.823.758,24	2.884.427,07
Desincorporação de Ativos	6.353.841,46	20.947.358,05
Tributárias	9.402.753,62	10.124.923,95
Contribuições	9.402.753,62	10.124.923,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	48.937.057,90	81.401.842,17
Premiações	14.387.049,05	36.458.703,75
Incentivos	271.957,44	217.265,08
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	34.278.051,41	44.725.873,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas Aumento final de 6%	1.064.149.978,10	1.003.261.050,09
Resultado Patrimonial do Período	-4.377.311,06	32.745.265,82

Com relação às despesas com pessoal e encargos consignamos nos itens C.1.7.1 e C.1.1.1 que houve aumento remuneratório de 7% para todos os servidores, bem superior ao índice inflacionário do período (3,55%), e

com isso, um consequente aumento dos encargos previdenciários que não foram integralmente quitados no presente ano.

C.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final Exercício em exame	Saldo Final Exercício anterior	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R\$ 44.764.403,85	R\$ 24.402.270,28	83,44%
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 104.608.431,07	R\$ 90.532.930,36	15,55%
Outros	R\$ -	R\$ -	
Total	R\$ 149.372.834,92	R\$ 114.935.200,64	29,96%
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Total Ajustado	R\$ 149.372.834,92	R\$ 114.935.200,64	29,96%

Além do aumento do saldo de restos a pagar de quase 30% em relação ao exercício anterior, haja vista o resultado financeiro deficitário apurado no Anexo 14-A em anexo, verifica-se que a Prefeitura não possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro, tendo em vista que o Ativo Financeiro de 2023 (R\$ 112.494.536,81) não é suficiente para cobrir com o Passivo Financeiro do mesmo período (R\$ 146.372.834,92).

Entretanto, observando de outra perspectiva, constatamos que o Índice de Liquidez Imediata é o seguinte:

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R\$ 112.494.536,81	2,36
	Passivo Circulante	R\$ 47.746.011,19	

Tendo em vista o índice de liquidez imediata, verificamos que a Prefeitura possui liquidez face aos compromissos de curto prazo, registrados no Passivo Circulante. Se analisarmos, porém, o resultado financeiro, verificamos que a Prefeitura não possui recursos disponíveis para pagamento das despesas de curto prazo.

C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	171.270.279,91	110.195.802,64	55,42%
Precatórios	2.957.653,74	2.826.529,95	4,64%
Parcelamento de Dívidas:	367.214.820,26	363.882.452,12	0,92%
De Tributos			
De Contribuições Sociais	362.103.168,35	358.342.075,02	1,05%
Previdenciárias	362.103.168,35	358.342.075,02	1,05%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	5.111.651,91	5.540.377,10	-7,74%
Outras Dívidas		-	
Dívida Consolidada	541.442.753,91	476.904.784,71	13,53%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	541.442.753,91	476.904.784,71	13,53%

Quadro conforme Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada em anexo

Registramos um aumento de 13,53% na Dívida de Longo Prazo da Prefeitura essencialmente decorrente do aumento da dívida contratual, tendo em vista a realização de operação de crédito junto ao CAF (Corporação Andina de Fomento) e FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (contrato nº 0601616-73), que juntos obtiveram um saldo para o exercício seguinte de R\$ 155.049.850,75, conforme demonstra o Anexo 16 em anexo.

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **C.1.7. ENCARGOS SOCIAIS**, e seus subitens, deste relatório.

C.1.5. PASSIVO JUDICIAL

C.1.5.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário.

Os testes efetuados, na extensão considerada necessária, permitiram constatar que houve depósito da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido depositado o montante de R\$ 2.999.890,72 ao longo do período (Extrato das Contas emitido pelo TJSP 2023 em anexo).

Por oportuno, no que diz respeito a outros aspectos de interesse, relativos ao tema, verificamos que:

Verificações		
01	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
03	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto aos Tribunais?	Não
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado, Não houve pagamento

Obs. 03: Não constatamos no balanço patrimonial, nem nas conciliações bancárias da Origem registros dos saldos das contas bancárias junto ao TJ.

Detalhamos, ainda, a situação do controle do estoque da dívida judicial, de acordo com os registros contábeis e Mapa de Precatórios:

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ 2.826.529,95
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$ 3.023.902,90
Valor cancelado	R\$ -
Valor pago	R\$ 2.999.890,72
Ajustes da Fiscalização	R\$ -
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ 2.850.542,13

Obs.: na linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame", R\$ 2.957.653,74 referem-se ao Mapa de Precatórios para o exercício seguinte, conforme mapa de precatório encaminhado via Sistema AudeSP e o valor de R\$ 3.023.902,90 refere-se ao valor atualizado dos precatórios conforme consta do Mapa de Precatórios emitido pelo TJSP em anexo.

C.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, constatamos que houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício, no montante de R\$ 120.238,25.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

C.1.6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, bem como nas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e nº 99, de 14 de dezembro de 2017, no âmbito do Município os procedimentos para a utilização dos depósitos judiciais e extrajudiciais foram regulamentados por meio da Lei Municipal nº 5.994/2015¹².

Da análise da conciliação bancária das contas, não foram realizados pagamentos com os recursos disponibilizados pela sistemática da LC 151/2015 no exercício de 2023, mas tão somente a manutenção das contas.

Ao final do exercício, o saldo conciliado existente para utilização na finalidade delimitada era de R\$ 49.814,99, além de outros R\$ 1.673.746,79 referentes ao fundo de reserva, conforme informado junto ao Sistema Audesp:

Consultar Conciliações Bancárias

Município:
 Entidade:
 Ano Exercício:
 Mês de Referência Inicial:
 Mês de Referência Final:
 Fonte de Recursos:
 Código de Aplicação (Parte Fixa):
 Código de Aplicação (Parte Variável):
 Domicílio Bancário:

Domicílio Bancário	Fonte de Recursos	Código de Aplicação (Parte Fixa)	Código de Aplicação (Parte Variável)	Mês	Saldo Total Conforme Banco	Saldo Total Conforme Contabilidade	Saldo Apurado Audesp
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Janeiro	R\$ 45.167,63	R\$ 45.167,63	R\$ 45.167,63
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Fevereiro	R\$ 45.444,45	R\$ 45.444,45	R\$ 45.444,45
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Março	R\$ 45.568,64	R\$ 45.568,64	R\$ 45.568,64
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Abril	R\$ 46.202,74	R\$ 46.202,74	R\$ 46.202,74
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Maio	R\$ 46.622,85	R\$ 46.622,85	R\$ 46.622,85
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Junho	R\$ 47.038,09	R\$ 47.038,09	R\$ 47.038,09
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Julho	R\$ 47.435,15	R\$ 47.435,15	R\$ 47.435,15
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Agosto	R\$ 48.383,51	R\$ 48.383,51	R\$ 48.383,51
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Setembro	R\$ 48.741,43	R\$ 48.741,43	R\$ 48.741,43
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Outubro	R\$ 49.118,89	R\$ 49.118,89	R\$ 49.118,89
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Novembro	R\$ 49.488,88	R\$ 49.488,88	R\$ 49.488,88
ALCO DO BRASIL S.A. / 999-1 JACAREÍ / 7522-9-88 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	TRIBUTÁRIA	110-GERAL		Dezembro	R\$ 49.814,99	R\$ 49.814,99	R\$ 49.814,99

¹² <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/j/jacarei/lei-ordinaria/2015/600/5994/lei-ordinaria-n-5994-2015-regulamenta-em-ambito-municipal-a-lei-complementar-federal-n-151-de-5-de-agosto-de-2015-para-os-procedimentos-relativos-a-utilizacao-dos-depositos-judiciais-e-administrativos-tributarios-ou-nao-tributarios-nos-quais-o-municipio-seja-parte-e-da-outras-providencias?q=5994%2F2015>

Consultar Conciliações Bancárias

Busca:

Entidade:

Ano Exercício:

Mês de Referência Inicial:

Mês de Referência Final:

Fonte de Recursos:

Código de Aplicação (Parte Fixa):

Código de Aplicação (Parte Variável):

Mostrar Bancos:

Descrição Bancária	Fonte de Recursos	Código de Aplicação (Parte Fixa)	Código de Aplicação (Parte Variável)	Mês	Saldo Total Conforme Banco	Saldo Total Conforme Contabilidade	Saldo Apurado Análise
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Setembro	R\$ 1.553.001,92	R\$ 1.553.001,92	R\$ 1.553.001,92
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Outubro	R\$ 1.567.290,74	R\$ 1.567.290,74	R\$ 1.567.290,74
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Novembro	R\$ 1.585.779,27	R\$ 1.585.779,27	R\$ 1.585.779,27
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Dezembro	R\$ 1.600.276,32	R\$ 1.600.276,32	R\$ 1.600.276,32
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Janeiro	R\$ 1.618.400,61	R\$ 1.618.400,61	R\$ 1.618.400,61
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Fevereiro	R\$ 1.635.760,70	R\$ 1.635.760,70	R\$ 1.635.760,70
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Março	R\$ 1.648.822,44	R\$ 1.648.822,44	R\$ 1.648.822,44
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Abril	R\$ 1.667.140,38	R\$ 1.667.140,38	R\$ 1.667.140,38
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Maio	R\$ 1.683.413,18	R\$ 1.683.413,18	R\$ 1.683.413,18
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Junho	R\$ 1.643.732,17	R\$ 1.643.732,17	R\$ 1.643.732,17
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Julho	R\$ 1.658.799,18	R\$ 1.658.799,18	R\$ 1.658.799,18
1. BCO DO BRASIL S.A. / 893-3 JACAREÍ / 79333-71-88 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 353	TESOURO	210 - GERAL		Agosto	R\$ 1.675.746,79	R\$ 1.675.746,79	R\$ 1.675.746,79

C.1.7. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	Sim
02	FGTS:	Prejudicado
03	RPPS:	Parcial
04	PASEP:	Sim

Conforme verificado junto ao Instituto de Previdência do Município de Jacareí, a Prefeitura repassou parcialmente os valores devidos ao RPPS nos meses de agosto a novembro e não pagou as guias de dezembro e 13º salários referente ao exercício de 2023, havendo uma diferença apurada no valor de R\$ 23.686.956,63 ao final do exercício, no que resultou no acordo de parcelamento **CADPREV nº 73/2024** em anexo, no qual ficou demonstrado a falta de pagamento das seguintes diferenças:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRe)								
#	COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA
	08/2023	3.161.909,71	0,20	0,88	27.736,81	4,00	127.186,86	157.595,69
	09/2023	3.148.490,74	0,11	0,77	24.243,36	3,00	95.182,02	157.424,54
	10/2023	3.145.122,40	0,12	0,65	20.443,30	2,00	63.311,31	157.256,12
	11/2023	3.158.629,90	0,10	0,56	17.371,91	1,00	31.759,02	157.926,50
	12/2023	5.658.181,65	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	282.909,05
	13/2023	5.424.722,23		0,00	0,00	0,00	0,00	271.236,11
	TOTAL:	23.686.956,63			88.795,40		317.436,21	1.184.347,84
								25.278.538,06

Imagem retirada do Arq. Demonstrativo Consolidado de Parcelamento em anexo

C.1.7.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários:

➤ **Perante o INSS:**

Nº do acordo	Valor Total Parcelado	Quantidade parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
RFB 21.037.030	1.279.717,42	60	12	12

Referido parcelamento tem como objeto os débitos nº 159382750 e 628601280 referentes à RFB Lei nº 10.522/2002 - Negociação nº 5308600 – e é pago através de retenção do FPM.

Durante o exercício em análise foi amortizado o valor de R\$ 336.881,37 e o saldo devedor em 31/12/2023 somava R\$ 96.089,67 (conforme Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada em anexo).

➤ **Perante o RPPS:**

Lei autorizadora	Nº do acordo	Valor Total Parcelado	Quantidade parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
Lei Federal nº 6476/2022	1060/2022	R\$ 2.890.791,02	240	12	12
Lei Federal nº 6476/2022	1064/2022	R\$ 263.980.004,76	240	10	10
Lei Federal nº 6476/2022	1062/2022	R\$ 67.897.732,76	240	11	11
Lei Municipal nº 6.355/20 - Lei Federal nº 6476/2022	649/2022	R\$ 7.561.075,16	240	12	12
PAP nº 18/2022	59/2023	R\$ 3.932.682,63	60	10	10
PAP nº 18/2022	134/2023	R\$ 1.295.466,07	60	8	8
Lei 5.307/2008	73/2024	R\$ 23.686.956,63	60	0	0

Quadro conforme informação repassada pelo IPMJ através do documento: Acordos de Parcelamentos em anexo

- Durante o exercício de 2022 foi realizado o reparcèlement do Acordo CADPREV 106/2019 nos moldes da EC nº 113/2021, transformando-o no **acordo CADPREV nº 1060/2022**. O valor do ajuste envolveu a monta de R\$ 2.890.791,02 a ser pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, atualizadas e remuneradas conforme os termos do acordo. Durante o exercício de 2023 foram pagos R\$ 155.332,14,

sendo devido em 31/12/2023 o montante de R\$ 3.060.729,53;

- Ainda no exercício de 2022 o saldo do acordo CADPREV nº 97/2010, que tinha como objeto a quitação de empréstimos contraídos junto ao IPMJ nos termos das Leis Municipais nºs 3.424/95, 3.770/96, 4.000/97 e 4.133/98, foi reparcelado por meio do acordo **CADPREV 1064/2022**, cujo saldo devedor de R\$ 263.980.004,76, devidamente atualizado e remunerado, deverá ser pago em 240 parcelas. Durante o exercício de 2023 foram pagos R\$ 11.560.446,67, sendo devido em 31/12/2023 o montante de R\$ 274.900.363,10;
- Igualmente em 2022, o acordo CADPREV nº 98/2010 que tinha como objeto contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura ao IPMJ referentes às competências de setembro de 1996 a julho de 1998 e de janeiro de 1999 a dezembro de 2000, foi reparcelado por meio do acordo **CADPREV 1062/2022** cujo saldo devedor de R\$ 67.897.732,76, devidamente atualizado e remunerado, deverá ser pago em 240 parcelas. Durante o exercício de 2023 foram pagos R\$ 3.290.410,00, sendo devido em 31/12/2023 o montante de R\$ 71.110.268,51;
- Também em 2022, nos moldes da Lei Federal nº 6.476/2022, foi realizado o reparcelamento do acordo CADPREV nº 268/2021 que tinha como objeto contribuições previdenciárias patronais relativas ao período de 08/2020 a 11/2020, as quais não foram repassadas pela Prefeitura ao IPMJ em razão da suspensão autorizada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e pela Portaria ME nº 14.816/2020. O saldo devedor de R\$ 8.432.834,76 foi reprogramado através do ajuste **CADPREV nº 649/2022**, a ser pago de forma atualizada e remunerada em 240 parcelas. Durante o exercício de 2023 foram pagos R\$ 415.749,42, sendo devido em 31/12/2023 o montante de R\$ 8.006.913,96;
- Já no ano de 2023 foram firmados dois acordos para quitação de valores das correções das alíquotas suplementares referentes aos meses de janeiro a março de 2016 a 2022 que foram pagos a menor e acordo com o Ministério da Previdência Social. O saldo devedor de R\$ 3.932.682,63 foi ajustado no acordo **CADPREV nº 59/2023** para pagamento em 60 parcelas mensais devidamente atualizado e remunerado. Durante o exercício de 2023 foram pagos R\$ 704.804,87, sendo devido em 31/12/2023 o montante de R\$ 3.701.211,50. Do saldo devedor de R\$ 1.295.466,07 ajustado no acordo **CADPREV nº 134/2023**, também para pagamento em 60 parcelas, foram quitados R\$ 181.799,97 em 2023, restando ao final de 31/12/2023 a monta de R\$ 1.227.592,08.
- Tendo em vista que nos meses de agosto a novembro de 2023 a

Prefeitura deixou de repassar parte considerável da contribuição patronal e cota suplementar, bem como deixou de repassar integralmente a parte patronal e suplementar referente ao mês de dezembro e 13º salário, em fevereiro de 2024 foi firmado o acordo **CADPREV nº 73/2024** para pagamento do valor de R\$ 23.686.956,63 em 60 vezes. Sugerimos que a próxima fiscalização acompanhe o pagamento de tal parcelamento.

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu os acordos reparcelados em 2022 e firmados em 2023.

Ressalvamos, contudo, que apesar do elevado montante despendido para a quitação dos parcelamentos firmados junto ao RPPS, **R\$ 17.159.660,23**, o saldo devedor das dívidas previdenciárias só vem aumentando com o passar dos anos, em razão da incidência de juros e atualizações monetárias, consoante demonstrado no item C.1.4 deste relatório.

O quadro exposto comprova que a ausência de recolhimento dos encargos sociais no período correspondente à sua competência, a exemplo do que ocorreu nos meses de agosto a novembro de 2023, acaba por gerar despesa imprópria por muitos exercícios, revelando típicos atos de gestão antieconômicos.

C.1.7.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

No exercício de 2022, a Prefeitura firmou parcelamento de FGTS referente a Notificação de Dívida Ativa, na monta de R\$ 5.897.014,94, verificando-se que o acordo está sendo cumprido, com recolhimento por meio de guias mensais.

No exercício em análise identificamos o pagamento de R\$ 505.466,37, estando o saldo devedor de R\$ 5.111.651,91 devidamente consignado no Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada em anexo.

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência - RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Jacareí, cujas contas estão abrigadas no TC-2635.989.23.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Considerando que o ente deve sempre buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência, conforme disciplina o artigo 69 da LRF, elencamos ações - que são de prerrogativa da chefia do Poder Executivo por dependerem de projeto de lei -, que podem interferir no desempenho da previdência própria:

Verificações		
01	Houve ajuste das alíquotas patronal e servidor aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
02	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
03	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Sim
04	O plano de equacionamento do déficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Não
05	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do <i>caput</i> do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

Consignamos que os itens 1 a 3 e 5 da tabela acima foram verificados conforme Balanço Geral das Contas do IPMJ do exercício de 2022 constante do eTC 2424.898.22, tendo em vista que as contas do IPMJ do exercício de 2023 estão pendentes de instrução.

Com relação ao item 4, em que pese o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio comprovar formalmente que o plano de equacionamento do déficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, analisando as ocorrências apresentadas no presente exercício, constatamos que a Prefeitura não está conseguindo de efetuar o pagamento acordos firmados em exercícios anteriores, pagar integralmente e mensalmente a cota patronal e cota suplementar no ano em exercício, considerando que desde 2022 houve a celebração de vários acordos de parcelamentos, onerando o exercício corrente bem como exercícios vindouros.

Assim, entendemos ser necessário um novo e efetivo plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que seja factível o custeio sem que ocorra atrasos e encargos moratórios.

C.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF.

C.1.9. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na LRF, quanto à Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audeps, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, III, b, da LRF, registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 381.467.916,58, o que representa um percentual de 32,97%.

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício conforme dados encaminhados Via Sistema Audeps:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	6.961	7.602	4.058	4.455	2903	3147
Em comissão	235	221	162	169	73	52
Total	7196	7823	4220	4624	2976	3199
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	1.155		2.322		2.322	

Conforme Arq. Quadro de Pessoal Audeps em anexo

Entretanto, desde o exercício de 2021, há apontamento de que as informações do quadro de pessoal encaminhado ao Sistema Audeps não estão

em conformidade com o quadro verificado *in loco* na origem.

Em que pese a recomendação no julgamento das contas do exercício de 2021 para que a situação fosse regularizada, constatamos que, assim como em 2022, não foram tomadas as devidas providências, pois as divergências continuam.

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício, conforme dados disponibilizados *in loco*:

Natureza do cargo/emprego	Qtd. Total de Vagas Ex. em exame	Vagas Providas Ex. em exame	Vagas não providas Ex. em exame
Efetivos	7024	4123	2901
Em comissão	145	129	16
Total	6536	4054	2482
Temporários	Ex. em exame		Em 31.12.2022
Nº de contratados	0		0

Conforme Arq. Planilha de Quadro de Pessoal *in loco* 2023 em anexo.

No ano passado a fiscalização encontrou a seguinte situação:

Natureza do cargo/emprego	Qtd. Total de Vagas Ex. em exame	Vagas Providas Ex. em exame	Vagas não providas Ex. em exame
Efetivos	6386	3911	2475
Em comissão	150	143	7
Total	6536	4054	2482
Temporários	Ex. em exame		Em 31.12.2022
Nº de contratados	1.095		27

Quadro conforme TC 4350.989.22

Embora tenha sido corrigida as omissões apontadas no relatório do exercício 2022 acerca da atualização do quadro de pessoal, conforme as relevantes alterações legislativas ocorridas no ano de 2022¹³, constatamos que

¹³ Foram atualizados os cargos alterados pelas Leis Municipais n°s 6479, 6452, 6506, 6510 e 6511 todas de 2022, conforme apontado no relatório de contas daquele exercício.

o quadro de pessoal ainda não está devidamente atualizado com a legislação promulgada ao longo de 2023, isto porque a Lei Municipal nº 6.519/2023¹⁴ criou cargos de Auditores, Técnicos em Gestão Municipal e Técnicos de Tecnologia da Informação que não constam do quadro de pessoal encaminhado pela origem (anexado).

Ademais, permanecem ainda as divergências de informações junto ao sistema eletrônico de auditoria, sendo necessário que seja efetuado a devida atualização e o correto encaminhamento das informações junto ao sistema Audesp, tendo em vista que os elementos encaminhados de forma divergente da realidade denotam falta de integridade e fidedignidade dos dados informados à esta Corte de Contas e do desatendimento às suas Instruções nº 01/2020 vigentes à época.

C.1.10.1. CARGOS EM COMISSÃO

No exercício examinado foram nomeados 7 servidores para cargos em comissão, cujas atribuições possuem características de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, V, da CF).

As atribuições dos mencionados cargos foram definidas através das Leis Municipais nºs 6.100/2017, 6.101/2017, 6.102/2017, 6.103/2017, 6.104/2017, 6.105/2017, 6.106/2017, 6.107/2017, 6.108/2017, 6.109/2017, 6.116/2017, 6.117/2017, 6.144/2017, 6.157/2017, 6.245/2018 e 6.249/2019.

Porém, constatamos que a Prefeita permitiu, ao longo do ano de 2023, pagamento de Horas Extras aos servidores ocupantes de cargos em comissão que totalizaram R\$ 43.469,25:

Filtros aplicados: ds_municipio é Jacareí nome_completo é PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ Município não é (Em branco)

ds_mun	nome_completo	CPF	Cargo	Mês	Código	Verba	Valor	Qtd Ho
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	3707526607	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	3027	HORAS EXTRA 50%	1.664,05	86
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	3707526607	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	3028	HORAS EXTRAS 100%	1.013,18	40
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL	2	3027	HORAS EXTRA 50%	465,13	12
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	2	3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.544,30	222
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	2	3027	HORAS EXTRA 50%	1.000,14	22
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	2	3028	HORAS EXTRAS 100%	800,11	14
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	3707526607	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	3	3027	HORAS EXTRA 50%	1.750,62	91
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	3707526607	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	3	3028	HORAS EXTRAS 100%	1.000,35	39
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL	3	3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.575,51	483
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL	3	3027	HORAS EXTRA 50%	813,98	21
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	3	3029	PLANTAO SOBREAVISO	817,37	118
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	3	3027	HORAS EXTRA 50%	333,38	8
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	82064571868	DIRETOR DE PROJETOS	3	3028	HORAS EXTRAS 100%	177,80	3
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	97651842804	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	3143	MEDIA HE-100%/FERIAS o	96,80	1

Parte do quadro conforme Arq. Planilha HE Comissionados Audesp em anexo

Ademais, com relação ao pagamento de gratificação aos cargos comissionados, assim ficou consignado no julgamento das contas de 2021 (TC 7303.989.20):

Já o pagamento de gratificação aos servidores ocupantes de cargos comissionados, ainda que amparado por lei municipal, fere assentado entendimento desta Corte, posto que o regime jurídico a que se submetem os comissionados e a natureza de suas funções é incompatível com a percepção de tais verbas. Entretanto, por se tratar de apontamento inédito nas contas do Executivo, tolero tal situação, mas com expressa determinação ao gestor para que cesse referido benefício.

Entretanto, embora limitados a 3 cargos, no exercício de 2023 foram pagos valores a tais títulos, na modalidade FG0-A e nos termos da Lei Municipal nº 5176/08, aos cargos de diretor de projetos, diretor de meio ambiente e diretor de licença urbanística, somando um total de R\$ 92.271,65:

Remuneração	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Agente Público	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
03707526607	701,54	701,54	701,54	701,54	701,54	750,65	750,65	750,65	750,65	750,65	750,65	750,65	8.762,25
82064571868		952,22	3.570,81	3.570,81	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	38.660,00
25729735880		3.570,81	3.570,81	3.570,81	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	3.820,77	44.849,40
Total	4.272,35	5.224,57	7.043,16	7.043,16	8.343,08	8.392,19	8.392,19	8.392,19	8.392,19	8.392,19	8.392,19	8.392,19	92.271,65

Imagem conforme Folha de Pagamento encaminhado via Audesp

Conforme jurisprudência¹⁵ desta Corte de Contas o pagamento de horas extras e gratificações são incompatíveis com os cargos em comissão, pois não se sujeitam à jornada regular de trabalho, bem como são

¹⁵ TC-012001.989.18, TC-1438/026/14, TC 7303.989.20.

considerados como extensão da autoridade, cuja atividade consiste um múnus público, sendo devidamente remunerados nos termos da lei para isso, sob vínculo de confiança, inerente aos cargos de livre provimento.

C.1.10.2. HORAS EXTRAS

Assim como no exercício de 2022, neste ano também identificamos diversos registros indicativos da realização de horas extras em quantitativos desarrazoados e excessivos pelos servidores públicos municipais durante todo o exercício, conforme demonstra planilha de Horas Extras encaminhadas pela origem via Audeps em anexo, cuja parte do relatório segue abaixo para ilustração:

ds_mun	nome_completo	CPF	Cargo	Função	Mês	Código	Verba	Valor	Qtd Ho
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	14458661884	AGENTE DE DEFESA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.244,27	609
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	36909776810	GUARDA CIVIL			5 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.235,76	567
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	30847798801	GUARDA CIVIL			2 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.078,43	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	28076717809	AGENTE DE DEFESA CIVIL			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.223,93	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	28166989808	AGENTE DE DEFESA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.078,43	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL			8 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.968,50	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.968,50	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	27796729863	AGENTE DE DEFESA CIVIL			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.223,93	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	97644854800	Motorista			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.839,72	564
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	30847798801	GUARDA CIVIL			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.219,98	563
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	18382852882	Motorista			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.951,05	559
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	33230848888	Motorista			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.951,05	559
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	24625746892	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.378,45	559
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	24625746892	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			9 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.378,45	559
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	14458661884	AGENTE DE DEFESA CIVIL			12 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.200,27	558
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	6241776886	GUARDA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.054,48	558
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	18382852882	Motorista			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.944,07	557
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	24625746892	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.373,52	557
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	16001027862	GUARDA CIVIL			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.196,33	557
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	9959838870	OFICIAL ADMINISTRATIVO			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.944,07	557
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	30847798801	GUARDA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	14458661884	AGENTE DE DEFESA CIVIL			11 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.176,61	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	6241776886	GUARDA CIVIL			2 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	14457506869	AGENTE DE DEFESA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	14457506869	AGENTE DE DEFESA CIVIL			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7796546840	GUARDA CIVIL			1 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7796546840	GUARDA CIVIL			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	28166989808	AGENTE DE DEFESA CIVIL			8 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.176,61	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.800,58	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	7309582802	GERENTE DE DEFESA CIVIL			6 3029	PLANTAO SOBREAVISO	1.926,62	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	28617693860	GUARDA CIVIL			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	27796729863	AGENTE DE DEFESA CIVIL			2 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552
Jacareí	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	27796729863	AGENTE DE DEFESA CIVIL			4 3029	PLANTAO SOBREAVISO	2.034,21	552

Parte do quadro conforme Arq. Planilha HE Audeps em anexo

Ao todo, foram pagos R\$ 1.796.969,68 a título de horas extras aos profissionais que somaram mais de 60 horas extras mensais em desconformidade com o artigo 191 do Estatuto dos Servidores Municipais de Jacareí que limita a realização de horas extras a 2 horas diárias.

O relatório em anexo permite identificar a habitualidade da referida prática, não se revestindo de excepcionalidade ou eventual necessidade, mormente porque grande parte dos beneficiados são os mesmos servidores durante boa parte do ano. Tal prática evidencia a ausência de

planejamento e evidencia falhas na estruturação (revezamentos, turnos, escalas etc.) da prestação dos serviços públicos, em afronta aos ditames Constitucionais, especialmente aos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

Com relação ao apontamento do relatório anterior referente ao elevado número de contratação de profissionais da educação temporários naquele ano (1080), consignamos que neste ano caiu para 497 o total de temporários, tendo em vista a contratação de 142 profissionais da educação mediante Concurso Público nº 01/2022 que está sendo analisado em autos próprios (eTC 10757.989.24).

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura 2013/2016	R\$ 8.729,09	R\$ 4.650,00	R\$17.000,00
(+) 6,87 % = RGA 2013 em 01/03/13 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 9.328,78	R\$ 4.650,00	R\$17.000,00
(+) 6,75 % = RGA 2014 em 01/03/14 – Lei nº 5.852/2014 (não aplicado ao vice-prefeito)	R\$ 9.958,47	R\$ 4.650,00	R\$ 18.147,50
(+) 8,00 % = RGA 2015 em 01/03/15 – Lei nº 5.927/2015	R\$ 10.755,15	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
Não houve RGA para agentes políticos, apenas para servidores - Lei Municipal nº 6.037/2016	R\$ 10.755,15	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
(+) 6,00 % = RGA 2017 em 01/03/17 - Lei Municipal nº 6.141/2017 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 11.400,46	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
(+) 3,54 % = RGA 2018 em 11/05/18 - Lei Municipal nº 6.198/2018 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 11.691,17	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
Não houve RGA para agentes políticos, apenas para servidores - Lei Municipal nº 6.267/2019	R\$ 11.691,17	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
Não houve RGA – 2020	R\$ 11.691,17	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
Não houve RGA – 2021	R\$ 11.691,17	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
(+) 5,00% = RGA 2022 em 17/02/2022 – Lei nº 6.443/2022 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 12.275,72	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
(+) 5,00% = RGA 2022 em 05/05/2022 – Lei nº 6.466/2022 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 12.889,51	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30
(+) 7,00% = RGA 2023 em 05/04/2023 – Lei nº 6.536/2023 (não aplicado ao Prefeito e Vice)	R\$ 13.791,79	R\$ 5.022,00	R\$ 19.599,30

Não houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2021/2024, de modo que o valor vigente foi estipulado em 2013, com o último RGA concedido ao Prefeito e ao Vice-Prefeito em 2015, sendo mantido o valor de R\$ 19.599,30 desde 01/03/2015.

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?	Sim
02	Foi concedida RGA no exercício analisado?	Sim
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	NÃO
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?	Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Obs. 3: A inflação acumulada dos meses de maio de 2022 a março de 2023, segundo o IBGE no índice IPCA foi no total de 3,55%, constatamos, portanto, que o reajuste de 7% foi quase de 50% maior do que o índice inflacionário nacional para os secretários e servidores públicos em geral.

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados, porém, tendo em vista a análise realizada no Item C.1.2, a concessão de um reajuste bem superior à inflação fez aumentar em 23% as variações patrimoniais diminutivas em relação aos pagamentos de pessoal e encargos sociais, ajudando a reduzir sobremaneira o resultado econômico do período, que seria menor se fosse reajustado pelo índice inflacionário do período (3,55%).

Ademais, aumentando a remuneração, aumentam-se os encargos sociais da parte patronal, que conforme analisado no item C.1.7 não foram totalmente recolhidos nos meses de agosto a novembro e integralmente do mês de dezembro e 13º do exercício examinado.

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o Município apresenta as seguintes Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Autarquias, além do Regime Próprio de Previdência (tratado no item C.1.7.3 deste relatório):

Estatual/Autarquia	Balanco Geral TC	Orçamento da Entidade (R\$)	% Orçamento do Município
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	2379.989.23	225.334.000,00	13,67
Fundação Cultural de Jacarehy	2192.989.23	11.657.619,00	0,71
Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí – SRJ	2380.989.23	1.278.538,00	0,08
Fundação Pró-Lar	2191.989.23	6.350.800,00	0,39

Consideradas a relevância e a materialidade no tocante aos aspectos orçamentários e ao cumprimento da função/finalidade social, **não** constatamos ocorrências dignas de nota.

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Realizamos o exame amostral da legalidade dos processos de licenciamento ambiental instaurados pela Administração Municipal, no decorrer do exercício examinado¹⁶, nos termos do disposto no inciso XIV do artigo 9º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, não sendo falhas significativas.

Entretanto, reiteramos as mesmas inconsistências encontradas no ano de 2022, pois não houve atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental e ainda, o órgão municipal de Meio Ambiente não elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa, conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2019.

¹⁶ Listagem de processos ambientais realizados em 2023: jacarei.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Anual-1.pdf

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE
D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audep e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

QUADRO 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB (Art. 212, CF - Min 25%)			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
01 - RECEITAS		R\$ 760.164.298,15	
02 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		R\$ -	
03 - Total de Receitas de Impostos - T.R.I. (01 + 02)		R\$ 760.164.298,15	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS			
04 - Educação Básica (exceto FUNDEB)		R\$ 106.679.538,46	
05 - Acréscimo: Contribuição ao Fundeb (FUNDEB retido)		R\$ 97.697.773,06	
06 - Dedução: Ganhos de aplicações financeiras		R\$ -	
07 - Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno, conforme legislação		R\$ -	
08 - Aplicação apurada até 31/12 2023 (04+05-06-07) e (08/03)		R\$ 204.377.311,52	26,89%
09 - Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01/2024.		R\$ 6.441.755,68	
10 - Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios (+/-)		-R\$ 2.263.202,83	
11 - Aplicação final na Educação Básica (08 - 09 + 10) e (11/03) - Mínimo 25%		R\$ 195.672.353,01	25,74%
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO			
Receita Prevista Realizada		R\$ 837.420.863,31	
Despesa Fixada Atualizada		R\$ 259.597.543,89	
Índice Apurado			31,00%

QUADRO 02 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
FUNDEB - RETENÇÕES E RECEITAS DO EXERCÍCIO		
01 - Retenções ao Fundeb	R\$ 97.697.773,06	
02 - FUNDEB - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 138.045.439,51	
03 - Rendimentos Financeiros - Impostos e Transferência de impostos	R\$ 1.107.294,17	
04 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
05 - FUNDEB-Rec. de Impostos e Transf. de Impostos após ajustes (02 + 03 + 04)	R\$ 139.152.733,68	
06 - Complementação da União - VAAF + rendimentos financeiros		
07 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAF (+/-)	R\$ -	
08 - Complementação da União - VAAF após ajustes (06 + 07)	R\$ -	
09 - Complementação da União - VAAT + rendimentos financeiros		
10 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAT (+/-)	R\$ -	
11 - Complementação da União - VAAT após ajustes (09 + 10)	R\$ -	
12 - Complementação da União - VAAR + rendimentos financeiros		
13 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAR (+/-)	R\$ -	
14 - Complementação da União - VAAR após ajustes (12 + 13)	R\$ -	
15 - Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F. (05 + 08 + 11 + 14)	R\$ 139.152.733,68	
16 - Receitas do FUNDEB - Base para Profissionais da Educação (15 - 14)	R\$ 139.152.733,68	
FUNDEB - DESPESAS DO EXERCÍCIO		
17 - Despesas com Profissionais da Educação Básica - Min. 70% (Desconsiderado gasto com Compl. da União VAAR - Art. 212-A, XI da CF.)	R\$ 131.057.474,04	
18 - Ajustes da Fiscalização (70%) (+/-)	-R\$ 25.786,04	
19 - Despesas Líquidas - Profissionais da Educação Básica - Mínimo 70% (17 + 18) e (19/16)	R\$ 131.031.688,00	94,16%
20 - Despesas Profissionais da Educação Básica com a Complementação. VAAR	R\$ -	
21 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
22 - Despesas Líquidas - Profissionais Educ. Básica com Compl. VAAR (20 + 21)	R\$ -	
23 - Demais Despesas	R\$ 8.121.045,68	
24 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
25 - Total das Demais Despesas Líquidas no exercício (23 + 24)	R\$ 8.121.045,68	
26 - FUNDEB aplicado no exercício em exame - min. 90%(19+22+25) e (26/15)	R\$ 139.152.733,68	100,00%
27 - FUNDEB recebido e não aplicado no exercício - até 10%(15-26) e (27/15)	R\$ -	
28 - Despesas de Capital com a Complementação da União VAAT(mínimo 15%)	R\$ -	
29 - Ajustes da Fiscalização - Despesas de Capital Compl. VAAT (+/-)	R\$ -	
30 - Despesas de Capital Líquidas Compl. VAAT - Min. 15%(28 + 29) e (30/11)	R\$ -	
31 - Despesas com a Compl. União VAAT na Educação Infantil	R\$ -	
32 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R\$ -	
33 - Despesas líquidas VAAT-Educ. Infantil - min. conforme IEI (31 + 32) e (33/11)	R\$ -	

AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO

Inclusões	2023	REC. PRÓPRIOS	FUNDEB 70%	FUNDEB Demais
Total das inclusões		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões	2023			
Cancelamento de Restos a Pagar		R\$ 2.263.202,83		
Pessoal: desvio de função (salário/encargos)				
Despesas com Ensino Médio				
Despesas com Ensino Superior				
Despesas não amparadas pelo art. 70, LDB				
RP Próprios não pagos até 31.01 de	2024	R\$ 6.441.755,68		
RP Fundeb não pagos até 30.04 de	2024			
Outras			R\$ 25.786,04	
Total das exclusões		R\$ 8.704.958,51	R\$ 25.786,04	R\$ -
Total dos ajustes: Inclusões – Exclusões		R\$ 8.704.958,51	R\$ 25.786,04	R\$ -
Informações adicionais				
RP Próprios pagos entre 01.02. 2024 e a insp		R\$ 118.931,33		
Saldo de RP Próprios não quitados até a inspeção		R\$ 6.322.824,35		
RP Fundeb pagos entre 01.05. 2024 e a inspeção				
Saldo de RP Fundeb não quitados até a inspeção				

AJUSTES: DESPESAS COM FUNDEB - 70%

Exluímos o valor de R\$ 25.786,04, tendo em vista que se refere às despesas efetuadas por meio de verba oriunda da remuneração das aplicações financeiras de exercícios anteriores, conforme comprova o Arq. Receitas Orçamentárias (rubrica 13210101 último lançamento) e Demonstrativo de Aplicação com Recursos do Fundeb (em anexo), o qual considerou tal monta como receita do Fundeb em 2023.

AJUSTES: DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Exclusão do valor de R\$ 8.704.958,51 referente aos restos a pagar cancelados, bem como os não pagos até 31/01/2024 (Arq. Saldo Restos a Pagar até 31/01/2024 em anexo).

Consoante apurado pela Fiscalização, o Município aplicou 25,74% na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o artigo 212 da CF.

Houve utilização de todo o Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, cumprindo o Município o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Demais disso, (após os ajustes efetuados pela Fiscalização) verificamos que relativamente ao Fundeb, empregou o Município 94,16% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020. Neste percentual não consideramos os pagamentos destes profissionais com recursos da Complementação VAAR, nos termos da legislação retro citada, porém a Municipalidade não empenhou valores com estes recursos.

Com base no artigo 59, § 1º, V, da LRF, foi o Município alertado tempestivamente, por 9 vezes, sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da Educação.

A rede municipal não recebeu recursos da complementação VAAT no exercício em exame.

D.1.1. NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Registramos que nos exercícios de 2020 e 2021 o Município **não** aplicou o percentual mínimo para cumprimento do artigo 212 da CF, estando sujeito aos ditames da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Consoante a citada Emenda e o Comunicado SDG nº 13, de 15 de março de 2023, **o ente deve complementar** na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Assim, constatamos o seguinte:

Emenda Constitucional nº 119/2022			
Exercício	Valor mínimo exigível (25%)	Valor aplicado	Diferença a menor
2020	R\$ 137.815.720,84	R\$ 122.090.537,30	-R\$ 15.725.183,54
2021	R\$ 165.073.912,21	R\$ 145.263.871,77	-R\$ 19.810.040,44
Valor a complementar até 2023			R\$ 35.535.223,98
2022	R\$ 185.538.522,17	R\$ 192.537.126,35	R\$ 6.998.604,18
2023	R\$ 190.041.074,54	R\$ 200.618.942,95	R\$ 10.577.868,41
Valor complementado até 2023			R\$ 17.576.472,59
ANÁLISE	Diferença NÃO complementada em		-R\$ 17.958.751,39

O montante aplicado em 2022, refere-se à, conforme relatório do exercício de 2022, R\$ 175.828.324,37 (valor aplicado em 2022 após as glosas

da fiscalização), somado R\$ 16.708.801,98 (restos a pagar dos exercícios de 2020 e 2021 pagos até 31/12/2022)¹⁷.

O valor aplicado em 2023 acima (R\$ 200.618.942,95) refere-se ao constante no item D.1 deste relatório após as glosas da fiscalização (R\$ 195.672.353,01) somado aos restos a pagar de 2022 pagos em 2023 (R\$ 4.946.589,94) conforme planilha Restos a Pagar 2022 pagos em 2023 em anexo.

Desta forma, até o exercício de 2023, o ente não complementou o montante aplicado a menor na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021, cujo prazo constitucional encerra-se no exercício financeiro de 2023, razão pela qual este valor foi deduzido/glosado da aplicação deste exercício, ficando a tabela do item D.1 da seguinte forma:

QUADRO 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB (Art. 212, CF - Min 25%)			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
01 - RECEITAS		R\$ 760.164.298,15	
02 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		R\$ -	
03 - Total de Receitas de Impostos - T.R.I. (01 + 02)		R\$ 760.164.298,15	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS			
04 - Educação Básica (exceto FUNDEB)		R\$ 106.679.538,46	
05 - Acréscimo: Contribuição ao Fundeb (FUNDEB retido)		R\$ 97.697.773,06	
06 - Dedução: Ganhos de aplicações financeiras		R\$ -	
07 - Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno, conforme legislação		R\$ -	
08 - Aplicação apurada até 31/12	2023	R\$ 204.377.311,52	26,89%
(04+05-06-07) e (08/03)			
09 - Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01/2024.		R\$ 6.441.755,68	
10 - Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios (+/-)		-R\$ 20.221.954,22	
11 - Aplicação final na Educação Básica (08 - 09 + 10) e (11/03) - Mínimo 25%		R\$ 177.713.601,62	23,38%
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO			
Receita Prevista Realizada		R\$ 837.420.863,31	
Despesa Fixada Atualizada		R\$ 259.597.543,89	
Índice Apurado		31,00%	

Obs. Item 10 da tabela: Outros ajustes da fiscalização de R\$ 20.221.954,22, sendo R\$ 17.958.751,39 referente à glosa da falta de aplicação dos valores remanescentes dos anos de 2020/2021 e R\$ 2.263.202,83 referente aos cancelamentos de restos a pagar do exercício de 2023.

¹⁷ Conforme fls. 132 do relatório de contas inserido no evento 52.157 do TC 4350.989.22

Portanto, descontando a glosa referente à falta de aplicação da totalidade dos valores referente aos anos de 2020/2021, a Prefeitura aplicou apenas **23,38%** dos recursos próprios no ensino, descumprindo as determinações constitucionais.

D.1.2. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, exceto para contas específicas do Fundeb abertas em instituições financeiras com contratos para gestão da folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 e §9º da Lei nº 14.113/2020?	Não
02	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de titularidade do órgão responsável pela educação , nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
03	As despesas do Fundeb estão identificadas no Audeps de acordo com os códigos de aplicação dos recursos Fundeb Impostos, VAAT, VAAR, bem como da parcela diferida para o exercício sob análise?	Sim
04	O Município disponibilizou as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT?	Sim
05	O Município atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR?	Não ¹⁸
06	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Sim
07	As despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar foram custeadas com recursos do Fundeb 70%?	Não

Observamos que as despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, tendo sido verificadas transferências para outras contas-correntes, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021, haja vista que foi constatado transferência para contas-correntes da Prefeitura conforme Razão da Conta Bancária nº 149.709-X em anexo a fim de pagar a folha de pagamento dos profissionais da educação.

A rede municipal possui contrato com instituição financeira diversa do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal para o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Verificamos que o Órgão **não** providenciou **naquela instituição** conta única e específica, para recebimento dos recursos do Fundeb, conforme previsto no § 9º do art. 21 da

¹⁸ Conforme divulgado no link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/2024/Redesinabilitadaspormotivo.pdf>

Lei nº 14.113, de 2020 e orientação prevista nas Portarias FNDE 807/2022, Conjunta FNDE/STN 3/2022 e Comunicado SDG Nº 66/2023, pois toda a folha de pagamento da Prefeitura, incluindo os funcionários pagos por meio do FUNDEB é paga através da conta corrente nº 45000004-3 do Banco Santander.

A rede municipal não se habilitou, no exercício em exame, à Complementação da União VAAR, tendo em vista o não atendimento ao art. 14, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020, pois não apresentou melhoria na indicação de redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

D.1.3. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

Verificações		
01	A Fiscalização identificou valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R\$ 4.420,55 para 2023 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
03	Sob amostragem, foi constatada adequação do currículo da rede municipal de ensino às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente face ao previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996, como o ensino da <u>história e cultura afro-brasileira e indígena</u> nos estabelecimentos de ensino <u>fundamental</u> ?	Sim
04	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, §5º, da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Sim

Item 04 – Conforme demonstrativo de Disponibilidades Financeiras extraído do sistema AUDESP, identificamos vultuoso saldo nas contas bancárias que movimentam os recursos vinculados do **salário educação** não aplicado no ensino em 2023 (34.687-X, Banco do Brasil, e 6672.012-5, CEF):

Período: Dezembro / 2023

Município: Jacareí

Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar Processados	Inscrições em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência / Insuficiência Financeira
		Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anteriores Processados	R. P. de Exerc. Anteriores Não Processados				
Órgão	Código de Aplicação						Emp. Liquidado			
500.0003 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		85,31	74.354,85	74.440,16	0,00	0,00	74.440,16	162,00	20.038,13	54.240,03
500.0004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		-361.623,46	501.404,69	229.881,23	0,00	0,00	229.881,23	10.000,00	167.651,57	52.229,66
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS		1.208.695,18	7.838.771,85	9.046.867,03	0,00	0,00	9.046.867,03	1.004.086,00	984.142,58	7.078.064,47
100.0007 - FMDHU		562.378,22	4.297.633,88	4.860.010,10	0,00	0,00	4.860.010,10	0,00	522.576,38	4.337.433,72
100.0008 - FADENP		179.314,92	496.127,74	1.275.442,06	0,00	0,00	1.275.442,06	0,00	1.275.442,06	0,00
100.0007 - MEIO AMBIENTE		10.089,66	9.288,85	28.378,51	0,00	0,00	28.378,51	0,00	0,00	28.378,51
100.0101 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA		-67.668,00	198.691,40	130.623,40	0,00	0,00	130.623,40	1.000.000,00	300.209,13	-1.168.385,73
100.0141 - FUNDIP		-36.055,60	37.493,31	1.437,71	0,00	0,00	1.437,71	0,00	180,87	1.256,84
100.0142 - FMAIL		70.719,82	931.062,06	1.001.781,88	0,00	0,00	1.001.781,88	0,00	0,00	1.001.781,88
100.0166 - FUNDO EDUCAMAI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	5.880,00	-9.940,00
100.0184 - PATRULHA AGRÍCOLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.964,98	-15.964,98
200.0001 - MANUT. DESENV. ENSINO		-240.201,20	601.176,97	360.975,77	0,00	0,00	360.975,77	0,00	0,00	360.975,77
220.0014 - FUNDO EDUCAMAI JACAREÍ		148.143,82	244.975,53	393.119,35	0,00	0,00	393.119,35	0,00	0,00	393.119,35
500.0005 - FMDCA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.520,20	-108.520,20
500.0007 - FMI		-27.424,48	1.022.322,11	994.897,65	0,00	0,00	994.897,65	0,00	10.811,00	984.086,65
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		-1.900.408,40	56.408.312,22	54.507.903,82	217.111,95	3.088,00	54.287.703,87	6.994.693,17	8.230.768,78	39.052.241,92
100.0010 - REC. P/ PAVIMENTAÇÃO E		0,00	0,00	0,00	13.689,37	3.088,00	-16.777,37	0,00	0,00	-16.777,37
100.0037 - REC. P/ CANALIZAÇÃO DE		244.778,95	3.760.616,91	4.005.395,86	0,00	0,00	4.005.395,86	0,00	0,00	4.005.395,86
100.0114 - RECAPEAMENTO		-27.063,96	27.100,90	36,94	0,00	0,00	36,94	0,00	0,00	36,94
100.0119 - COMPLEMENTAÇÃO VALE DO		0,00	0,00	0,00	60.640,71	0,00	-60.640,71	0,00	0,00	-60.640,71
100.0123 - EXECUÇÃO DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	12.567,02	0,00	-12.567,02	0,00	0,00	-12.567,02
100.0134 - SISTEMA INTEGRADO ÁGUA E		1.768.242,13	22.374.737,74	24.142.979,87	0,00	0,00	24.142.979,87	0,00	0,00	24.142.979,87
100.0138 - REC. AGEVAP		-76.575,28	412.963,56	334.388,28	0,00	0,00	334.388,28	0,00	0,00	334.388,28
100.0181 - EMENDA PARLAMENTAR		454,18	4.405,47	4.859,65	0,00	0,00	4.859,65	0,00	0,00	4.859,65
100.0187 - CESSÃO ONEROSA		-2.326.536,14	2.329.676,86	3.140,72	0,00	0,00	3.140,72	0,00	0,00	3.140,72
100.0191 - COVID SAÚDE ISAS		27,86	255,19	283,05	0,00	0,00	283,05	0,00	0,00	283,05
100.0223 - AUX. TRANSPORTE IDOSO		-1.527.224,71	1.527.493,97	269,26	0,00	0,00	269,26	0,00	0,00	269,26
110.0000 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.391,39	-611.391,39
130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE		50.656,10	298.182,39	357.838,49	0,00	0,00	357.838,49	0,00	0,00	357.838,49
210.0003 - SAE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		-3.700.261,50	12.515.338,21	8.815.076,71	0,00	0,00	8.815.076,71	2.640.737,98	2.379.382,69	3.584.956,04
210.0006 - INVESTIMENTOS - EQUIP. MATERIAL		615.069,33	0,00	615.069,33	0,00	0,00	615.069,33	0,00	0,00	615.069,33
220.0006 - SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO		-860.675,07	723.303,79	72.728,72	0,00	0,00	72.728,72	765.847,81	0,00	-662.919,09

Conforme levantamento realizado no relatório do exercício anterior, nos anos de 2019 a 2022 foi identificada que tal prática é reiterada pelo Município, impondo-se maior atenção do gestor, uma vez que os saldos vêm se arrastando de um ano para o outro, conforme demonstramos:

Período: Dezembro / 2019

Município: Jacareí

Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar	Suficiência / Insuficiência Financeira
		Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anteriores	Emp. Liquidado a Pagar			
Órgão	Código de Aplicação								
100.0145 - REC. CICLOFAIXA DE LAZER		118.581,13	0,00	118.581,13	0,00	0,00	118.581,13	0,00	118.581,13
100.0163 - IMPLANTAÇÃO REFORMA E		19.202,51	0,00	19.202,51	0,00	0,00	19.202,51	0,00	19.202,51
100.0169 - OBRAS RECAPEAMENTO		759.290,00	0,00	759.290,00	0,00	0,00	759.290,00	0,00	759.290,00
100.0162 - REVITALIZAÇÃO DA VARIANTE		39.816,93	0,00	39.816,93	0,00	0,00	39.816,93	0,00	39.816,93
100.0169 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		68.250,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
100.0181 - EMENDA PARLAMENTAR		780.247,40	0,00	780.247,40	0,00	0,00	780.247,40	0,00	780.247,40
100.0186 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS VILA		178,16	0,00	178,16	0,00	0,00	178,16	0,00	178,16
100.0187 - CESSÃO ONEROSA		3.600.678,80	0,00	3.600.678,80	0,00	0,00	3.600.678,80	0,00	3.600.678,80
110.0000 - GERAL		-4.850.562,29	0,00	-4.850.562,29	0,00	0,00	-4.850.562,29	0,00	-4.850.562,29
130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE		511.948,43	0,00	511.948,43	0,00	0,00	511.948,43	0,00	511.948,43
200.0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS		4.368,21	0,00	4.368,21	0,00	0,00	4.368,21	0,00	4.368,21
200.0005 - AFM - EDUCAÇÃO		407.549,66	0,00	407.549,66	0,00	0,00	407.549,66	0,00	407.549,66
210.0003 - SAE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.486.114,66	0,00	12.486.114,66	0,00	0,00	12.486.114,66	0,00	12.486.114,66
210.0004 - PNAE		1.889.126,01	0,00	1.889.126,01	0,00	0,00	1.889.126,01	0,00	1.889.126,01
210.0005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE		3.535.186,99	0,00	3.535.186,99	15.172,08	0,00	3.520.014,91	0,00	3.520.014,91
210.0007 - APOIO A		-359.006,87	0,00	-359.006,87	0,00	0,00	-359.006,87	0,00	-359.006,87
210.0009 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		-2.840.747,91	0,00	-2.840.747,91	0,00	0,00	-2.840.747,91	0,00	-2.840.747,91
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-		-2.968,90	0,00	-2.968,90	0,00	0,00	-2.968,90	0,00	-2.968,90
220.0006 - SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO		-5.166.654,63	0,00	-5.166.654,63	0,00	0,00	-5.166.654,63	0,00	-5.166.654,63

Período: Dezembro / 2020

Município: Jacareí

Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar Processados	Inscrições em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência / Insuficiência Financeira
		Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anteriores Processados	R. P. de Exerc. Anteriores Não Processados				
Órgão	Código de Aplicação						Emp. Liquidado			
200.0001 - MANUT. DESENV. ENSINO		-207.423,66	686.386,97	480.963,31	0,00	0,00	480.963,31	0,00	0,00	480.963,31
220.0014 - FUNDO EDUCAMAI JACAREÍ		-67.358,98	78.921,87	11.562,89	0,00	0,00	11.562,89	0,00	0,00	11.562,89
500.0005 - FMDCA		0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	-825,00	0,00	0,00	-825,00
500.0007 - FMI		-136.457,20	554.909,27	418.452,07	0,00	0,00	418.452,07	0,00	0,00	418.452,07
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		3.777.210,39	26.009.309,02	30.686.519,41	482.026,59	3.361,28	30.201.137,54	4.800.215,23	7.508.414,03	17.892.508,28
100.0010 - REC. P/ PAVIMENTAÇÃO E		166.973,18	3.645.896,36	3.832.869,54	0,00	0,00	3.832.869,54	0,00	0,00	3.832.869,54
100.0037 - REC. P/ CANALIZAÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	301.096,52	0,00	-301.096,52	1.100.953,97	1.486.515,54	-1.486.515,54
100.0123 - EXECUÇÃO DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	12.567,02	0,00	-12.567,02	0,00	0,00	-12.567,02
100.0124 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00
100.0134 - SISTEMA INTEGRADO ÁGUA E		1.577.386,60	4.945.636,17	6.523.022,77	0,00	0,00	6.523.022,77	0,00	0,00	6.523.022,77
100.0138 - REC. AGEVAP		-366.480,22	517.552,25	151.072,03	0,00	0,00	151.072,03	0,00	0,00	151.072,03
100.0159 - OBRAS RECAPEAMENTO		-70.155,22	165.091,89	94.936,67	0,00	0,00	94.936,67	0,00	0,00	94.936,67
100.0169 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-45.218,35	72.477,17	27.258,82	0,00	0,00	27.258,82	0,00	0,00	27.258,82
100.0181 - EMENDA PARLAMENTAR		-778.643,03	801.127,40	22.484,37	0,00	0,00	22.484,37	0,00	0,00	22.484,37
100.0183 - COI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
100.0186 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS VILA		191.516,10	53.339,77	244.855,93	0,00	0,00	244.855,93	0,00	0,00	244.855,93
100.0191 - COVID SAÚDE ISAS		229,52	0,00	229,52	0,00	0,00	229,52	0,00	0,00	229,52
110.0000 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	659,79	-659,79	0,00	0,00	-659,79
130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE		58.045,66	40.891,43	98.937,09	0,00	0,00	98.937,09	0,00	0,00	98.937,09
210.0005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE		0,00	0,00	0,00	15.172,08	0,00	-15.172,08	0,00	0,00	-15.172,08
210.0007 - APOIO A		-22.406,88	793.724,87	771.317,99	0,00	0,00	771.317,99	0,00	0,00	771.317,99
220.0006 - SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO		-2.413.668,58	6.877.213,30	4.463.644,72	0,00	0,00	4.463.644,72	0,00	0,00	4.463.644,72

Período: Dezembro / 2021		Município: Jacareí									
Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Emp. Liquidado	Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar Processadas	Inscrições em Restos a Pagar Não Processadas	Suficiência / Insuficiência Financeira
Órgão	Código de Aplicação	Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anterior Processadas	R. P. de Exerc. Anterior Não Processadas					
100.0166 - FUNDO EDUCAMAI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	483,00	483,00	-566,00
100.0184 - PATRULHA AGRÍCOLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.074,42	18.070,00	-19.144,42
200.0001 - MANUT. DESENV. ENSINO -		-1.264,46	480.963,31	479.698,85	0,00	0,00		479.698,85	0,00	0,00	479.698,85
220.0001 - FMDCA.....		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	116.960,10	-116.960,10
220.0014 - FUNDO EDUCAMAI JACAREÍ		76.266,73	11.562,89	87.849,62	0,00	0,00		87.849,62	0,00	0,00	87.849,62
500.0007 - FMI.....		486.553,58	416.452,07	905.005,65	0,00	0,00		905.005,65	0,00	0,00	905.005,65
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -		44.969.584,45	30.686.519,41	75.656.103,86	436.064,78	159.985,18		75.059.453,90	13.043.798,83	11.022.094,12	50.992.960,95
100.0010 - REC. P/ PAVIMENTAÇÃO E		-396.633,72	396.633,72	0,00	13.689,37	0,00		-13.689,37	0,00	1.503.818,44	-1.517.507,81
100.0037 - REC. P/ CANALIZAÇÃO DE		-183.935,16	3.832.859,54	3.648.924,38	0,00	0,00		3.648.924,38	0,00	0,00	3.648.924,38
100.0114 - RECAPEAMENTO.....		36,94	0,00	36,94	0,00	0,00		36,94	0,00	0,00	36,94
100.0119 - COMPLEMENTAÇÃO VALE DO		0,00	0,00	0,00	257.342,99	0,00		-257.342,99	0,00	0,00	-257.342,99
100.0123 - EXECUÇÃO DE OBRAS.....		0,00	0,00	0,00	12.567,02	0,00		-12.567,02	0,00	0,00	-12.567,02
100.0124 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	143.310,09	-143.310,09
100.0134 - SISTEMA INTEGRADO ÁGUA E		15.703.461,59	6.523.022,77	22.226.484,36	0,00	0,00		22.226.484,36	0,00	0,00	22.226.484,36
100.0138 - REC. AGEVAP.....		262.387,06	151.072,03	413.459,09	0,00	0,00		413.459,09	0,00	0,00	413.459,09
100.0159 - OBRAS RECAPEAMENTO.....		-94.936,67	94.936,67	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
100.0160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -		-27.258,82	27.258,82	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
100.0181 - EMENDA PARLAMENTAR.....		-16.485,12	22.464,37	3.999,25	0,00	0,00		3.999,25	0,00	0,00	3.999,25
100.0186 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS VILA		-92.988,54	244.855,93	151.867,39	0,00	0,00		151.867,39	0,00	0,00	151.867,39
100.0191 - COVID SAI/DE/ISAS		2,14	229,52	231,66	0,00	0,00		231,66	0,00	0,00	231,66
130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE		48.923,37	96.937,09	147.860,46	0,00	0,00		147.860,46	0,00	0,00	147.860,46
210.0004 - PNAE.....		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	220.446,37	-220.446,37
210.0005 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE		0,00	0,00	0,00	15.172,08	0,00		-15.172,08	0,00	0,00	-15.172,08
210.0007 - APOIO A.....		-770.321,69	771.317,99	996,30	0,00	0,00		996,30	0,00	0,00	996,30
220.0006 - SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.720.301,97	4.463.644,72	17.184.036,69	0,00	0,00		17.184.036,69	0,00	0,00	17.184.036,69

Período: Dezembro / 2022		Município: Jacareí									
Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Emp. Liquidado	Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar Processadas	Inscrições em Restos a Pagar Não Processadas	Suficiência / Insuficiência Financeira
Órgão	Código de Aplicação	Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anterior Processadas	R. P. de Exerc. Anterior Não Processadas					
200.0001 - MANUT. DESENV. ENSINO -		121.478,12	479.698,85	601.176,97	0,00	0,00		601.176,97	0,00	0,00	601.176,97
220.0001 - FMDCA.....		0,00	0,00	0,00	32.325,00	0,00		-32.325,00	0,00	0,00	-32.325,00
220.0014 - FUNDO EDUCAMAI JACAREÍ		157.125,91	87.849,62	244.975,53	0,00	0,00		244.975,53	0,00	0,00	244.975,53
500.0007 - FMI.....		117.316,46	905.005,65	1.022.322,11	0,00	0,00		1.022.322,11	0,00	8.294,30	1.014.027,81
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -		-19.247.791,64	75.656.103,86	56.408.312,22	224.790,42	174.204,82		56.009.316,98	5.304.283,61	14.024.116,05	36.680.917,32
100.0010 - REC. P/ PAVIMENTAÇÃO E		0,00	0,00	0,00	13.689,37	0,00		-13.689,37	63.543,53	1.483.489,78	-1.560.722,68
100.0037 - REC. P/ CANALIZAÇÃO DE		111.692,53	3.648.924,38	3.760.616,91	0,00	0,00		3.760.616,91	0,00	0,00	3.760.616,91
100.0106 - MODERNIZAÇÃO P/MICRO E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	222.857,14	-222.857,14
100.0114 - RECAPEAMENTO.....		27.063,96	36,94	27.100,90	0,00	0,00		27.100,90	0,00	0,00	27.100,90
100.0119 - COMPLEMENTAÇÃO VALE DO		0,00	0,00	0,00	60.640,71	0,00		-60.640,71	0,00	0,00	-60.640,71
100.0123 - EXECUÇÃO DE OBRAS.....		0,00	0,00	0,00	12.567,02	0,00		-12.567,02	0,00	0,00	-12.567,02
100.0134 - SISTEMA INTEGRADO ÁGUA E		0,00	0,00	0,00	14.219,65	0,00		-14.219,65	0,00	0,00	-14.219,65
100.0138 - REC. AGEVAP.....		148.253,38	22.226.484,36	22.374.737,74	0,00	0,00		22.374.737,74	0,00	0,00	22.374.737,74
100.0181 - EMENDA PARLAMENTAR.....		406,22	3.999,25	4.405,47	0,00	0,00		4.405,47	0,00	0,00	4.405,47
100.0186 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS VILA		-151.867,39	151.867,39	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
100.0187 - CESSÃO ONEROSA		2.329.676,86	0,00	2.329.676,86	0,00	0,00		2.329.676,86	0,00	0,00	2.329.676,86
100.0191 - COVID SAI/DE/ISAS		23,53	231,66	255,19	0,00	0,00		255,19	0,00	0,00	255,19
100.0223 - AUX. TRANSPORTE IDOSO		1.527.483,75	0,00	1.527.483,75	0,00	0,00		1.527.483,75	0,00	700.000,00	827.483,75
130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE		150.321,93	147.860,46	298.182,39	0,00	0,00		298.182,39	0,00	0,00	298.182,39
210.0003 - SAE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.515.338,21	0,00	12.515.338,21	0,00	0,00		12.515.338,21	989.746,66	265.452,60	11.260.138,78
210.0007 - APOIO A.....		-696,30	996,30	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
220.0006 - SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO		-16.460.732,90	17.184.036,69	723.303,79	0,00	0,00		723.303,79	850.214,11	168.704,22	-301.614,54
220.0007 - PNAE.....		-2.391.727,29	2.393.045,19	1.317,90	0,00	0,00		1.317,90	0,00	0,00	1.317,90
220.0008 - PNATE.....		-87.058,96	87.617,13	558,17	0,00	0,00		558,17	0,00	0,00	558,17

Fonte: Disponibilidades financeiras informadas no relatório de Contas de 2022

D.1.4. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

Verificações		
01	A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Não
02	Algum membro está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?	Não
03	O Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
05	O Conselho supervisionou o censo escolar anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
06	O Conselho supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
07	O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim

Obs. 01: Conforme Composição do Conselho do FUNDEB em anexo, no ano de 2023 faltou representatividade das Organizações da Sociedade Civil, bem como dos estudantes da educação básica pública municipal junto ao referido Conselho,

para fins de atendimento ao disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 5.044, de 17 de maio de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.379, de 24 de março de 2021

Obs. 05 e 06: Nas Atas de Atuação do conselho do Fundeb em anexo, constam acerca da supervisão do censo escolar e da elaboração da proposta orçamentária anual.

D.2. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	R\$	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	230.070.227,63	30,70%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	216.968.431,73	28,95%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	213.548.951,41	28,49%

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2.1 ANÁLISE DAS DESPESAS DA SAÚDE

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE

Verificações		
01	Constatamos a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim
02	O Gestor local do SUS apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, I a III da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim

03	O RAG foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03/2023 (Lei Complementar nº 141/2012, artigo 36, §1º)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Quinta Diretriz, XIV da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim

Conforme nova composição do COMUS no ano de 2023 (Arq. Composição Comus 2023), há paridade entre os membros dos usuários e demais seguimento, corrigindo o apontamento do exercício anterior.

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Face ao previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota no período em exame.

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado no item **C.1.10** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por

meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS¹⁹.

IEG-M	ODS - METAS
i-Plan.	16.6, 16.7, 16.10 e 17.14
i-Fiscal	10.4, 16.5, 16.6, 16.10, 17.1 e 17.18
i-Educ.	2.1, 4, 4.a, 4.c, 4.1, 4.2, 4.6 e 16.6
i-Saúde	3, 3.b, 3.c, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.8, 16.6 e 17.8
i-Amb.	4.7, 6.3, 6.4, 6.5, 6.b, 11.6, 12.2, 12.4, 12.5, 12.7, 12.8, 13.3, 15.2, 15.5, 16.6, 16.7 e 16.10
i-Cidade	1.5, 11.b, 11.2, 11.5, 11.7, 16.6, 16.7 e 17.14
i-Gov. TI	9.c, 9.4, 10.2, 16.a, 16.6, 16.7, 17.8, 17.13 e 17.14

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

No que se refere às recomendações/determinações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, face à amostragem, à relevância e à materialidade, assim como a jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

Exercício 2021	TC 7303.989.20	DOE 10/07/2023	Data do Trânsito em julgado 21/08/2023
Recomendações / determinações			Atendida
- corrija os apontamentos referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, aprimorando a atuação do setor, e dando cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e ao art. 35 da Constituição Paulista;			Parcial
- promova o correto planejamento orçamentário, com a redução do volume de alterações orçamentárias e observância da lei específica, conforme amplamente divulgado por esta E. Corte através dos Comunicados SDG de nº 29/10 e nº 18/2015;			Parcial
- corrija as impropriedades apontadas pelo IEG-M, conferindo maior efetividade aos serviços prestados à população e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;			Parcial
- registre corretamente os valores correspondentes aos depósitos judiciais, bem como corrija as pendências relacionadas às conciliações bancárias, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil;			Não
- planeje adequadamente os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo, dando atendimento ao que preconiza o artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;			Sim
- efetue corretamente seus registros contábeis e alimente o Sistema AUDESP			Parcial

¹⁹ Metas em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidência contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964) e observando o Comunicado SDG 34/2009;	
- promova a imediata cessação do pagamento de gratificações aos servidores ocupantes de cargos comissionados, os quais, dada a integral dedicação ao serviço, não fazem jus a tais recebimentos, conforme pacífica jurisprudência desta Corte de Contas;	Parcial
- fortaleça seu sistema de cobrança da dívida ativa, atentando ao disposto nos artigos 13 e 58 da LRF e, ainda, no Comunicado SDG nº 23/2013, notadamente diante da significativa redução dos direitos a receber em razão da incidência da prescrição sobre os créditos tributários;	Sim
- os procedimentos desapropriatórios por utilidade pública devem observar as prescrições legais, havendo clara definição do fim a que se destinam, e serem precedidos da elaboração de estudos, inclusive com a estimativa de custos para a implantação dos equipamentos públicos pretendidos;	Sim
- movimente os recursos provenientes do Fundeb exclusivamente na conta vinculada, dando atendimento à determinação do art. 21 da Lei nº 14.113/2020;	Não
- implemente o serviço social na rede pública de educação básica, em atendimento à determinação da Lei nº 13.935/2019;	Sim
- promova a adequada atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, garantindo o atendimento da sua finalidade institucional, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 14.113/2020;	Sim
- corrija a totalidade das falhas apuradas em inspeção ordenada realizada na EMEF Prof. Maria Thereza Ganassali de Oliveira;	Parcial
- dê pleno atendimento aos ditames da Lei de Licitações e contratos, devendo, ademais, aprimorar o planejamento das compras, garantindo a observância ao princípio da economicidade;	Sim
- ponha fim às diversas falhas relacionadas à gestão da rede pública municipal de ensino e de saúde apuradas no âmbito do IEG-M/i-Educ, sobretudo, no que diz respeito aos problemas estruturais das unidades, muitas das quais não contam com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;	Não
- corrija as irregularidades relacionadas à gestão do meio ambiente, destacando-se a não execução de coleta seletiva em parte do Município, a inadequação do aterro de resíduos sólidos, bem como a existência de 88 pontos de descarte irregular de lixo;	Parcial
- cumpra integralmente as recomendações exaradas por esse Tribunal de Contas.	Não
- complemente, até o exercício 2023, a aplicação de recursos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino com a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para o exercício sob exame (CF, 212), conforme determina o art. 119 do ADCT;	Não

Exercício 2020	TC 3320.989.20	DOE 24/08/2022	Data do Trânsito em julgado 07/10/2022
Recomendações / determinações			
- Regularize as atribuições e determinações da lei que regem o Controle Interno;			Parcial
- Contabilize e detalhe corretamente as despesas realizadas no enfrentamento da pandemia;			Sim
- Mantenha-se atento e atualizado ao posicionamento dos órgãos			Sim

competentes para disciplinar a obrigatoriedade ou não do recolhimento do FGTS aos servidores comissionados;	
- Promova a estimativa das receitas o mais próximo possível das reais necessidades, respeitando as normatizações pertinentes;	Não
- Mantenha os cargos comissionados somente quando as atribuições se revestirem de caráter de direção, chefia ou assessoramento;	Sim
- Cumpra as aplicações mínimas legais e constitucionais na área da educação e dê atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 119 do ADCT, aplicando na manutenção e desenvolvimento do ensino até 2023 o valor correspondente aos 2,85% faltantes no exercício de 2020, bem como providencie a aplicação do valor de R\$ 41.771,91 relativo ao FUNDEB, no exercício seguinte ao trânsito em julgado deste processo, nos termos do estipulado no Comunicado SDG n. 07/2009;	Não
- Empreenda esforços para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação;	Não
- Promova melhorias na gestão da intervenção municipal da Santa Casa;	Sim
- Providencie as regularizações nos apontamentos relacionados à Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal;	Sim
- Saneie as diversas impropriedades apontadas pelo IEGM sob as perspectivas Planejamento (i-Planejamento), Educação (i-Educ), Saúde (i-Saúde), Meio Ambiente (i-Amb), Gestão de Proteção à Cidade (i-Cidade) e Governança de Tecnologia da Informação (i-GOV TI), garantindo assim maior efetividade dos serviços prestados pela Administração;	Parcial
- Promova as melhorias e correções necessárias a fim de atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidas pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;	Parcial
- Atenda as recomendações desta Corte de Contas.	Parcial

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOVE ADESAO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (déficit)	-9,12%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	9,33%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Não
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEZ SURGIR DÉFICIT FINANCEIRO?	Sim
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Parcialmente
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente	Favorável
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	32,97%

ITENS	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (mínimo 25%)	23,38%
ENSINO - Fundeb ¹ aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70%)	94,16%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	100%
ENSINO – Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	Prejudicado
ENSINO – Fundeb: Complementação União VAAT Despesa Capital (mínimo 15%)	Prejudicado
ENSINO – Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo 15%)	28,49%

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO – Estrutura do Controle interno não corresponde ao determinado pela Constituição Federal e o recomendado pelo TCESP; O prefeito cumpriu parcialmente as recomendações do Controle Interno.

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-Plan do IEG-M, tais como: ausência de criação de planos municipais, falta de parâmetros e critérios de avaliação do atingimento das metas previstas na LOA e LDO, ausência de estrutura que facilite o planejamento das políticas públicas, baixa resolutividade das metas previstas.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) - Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-Fiscal do IEG-M, tais como: descumprimento das metas do resultado primário, bem como do art. 167-A da CF, déficit arrecadação de receitas e falta de providências para o aumento da arrecadação.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M) - Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de

notas melhores no i-Educ do IEG-M, tais como: demanda reprimida em creches, ausência de planejamento para adequação da estrutura física das escolas, **mais da metade das escolas sem o AVCB**, escolas sem quadras poliesportivas, sem acessibilidade, alta rotatividade de professores e baixo índice de qualidade do ensino apurado pelos índices oficiais.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M) -

Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-Saúde do IEG-M, tais como: demanda reprimida para agendamento em consultas e exames que remontam desde 2021, bem **como unidades de saúde sem alvará da vigilância sanitária e AVCB.**

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M) -

Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-Amb do IEG-M, tais como: ausência de confecção dos Planos de Saneamento Básico e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, falta de incentivo de instalação de água de reuso e fiscalização da emissão de poluente da frota, bem como existência de pontos de descarte irregular de lixo.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M) -

Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-Cidade do IEG-M, tais como: falta de manutenção, pavimentação e sinalização de trânsito nas ruas, indisponibilidade de dispositivo de alarme para desastres e falta de oferecimento de treinamento sobre proteção e defesa civil.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M) -

Apontamentos realizados pela fiscalização que comprometem a obtenção de notas melhores no i-GovTI do IEG-M, tais como: ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, não fornecimento de forma digital agendamento de consultas e exames médicos, bem como ausência de inventário atualizado dos ativos da tecnologia da informação.

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – déficit na execução orçamentária em 100.593.024,35 (9,12%) não amparado por superávit do exercício anterior; Abertura de crédito adicional (30,49%) superior ao permitido na LOA (20%).

C.1.1.1. RECEITAS - Falta de coerência no planejamento do orçamento haja vista que a previsão da receita inicia menor com a estipulação da despesa; Baixa arrecadação de receitas de capital; Ausência de implantação da CIP, atualização da PGV e tomada de outras providências para o aumento da arrecação.

C.1.1.3. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – Recursos recebidos não foram contabilizados adequadamente; As despesas não se destinaram às aplicações determinadas pelo parlamentar; Não houve aplicação das receitas de capital em investimentos; Não houve prestação de informações da despesa na plataforma do governo federal.

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL – Constituição de déficit no resultado financeiro e déficit no resultado econômico;

C.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO – Passivo financeiro (R\$ 146.372.834,92) maior que o ativo financeiro (R\$ 112.494.536,81) no período;

C.1.5.1. PRECATÓRIOS – O balanço patrimonial não registra corretamente os saldos financeiros das contas judiciais;

C.1.7. ENCARGOS - Falta de pagamento da cota patronal dos meses de agosto a dezembro e 13º de 2023 do RPPS;

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - O plano de equacionamento do déficit atuarial do regime não está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS – Quadro de pessoal informado via Audeps não corresponde com o quadro de pessoal

encontrado in loco; Quadro de pessoal desatualizado com a Legislação de 2023.

C.1.10.1. CARGOS EM COMISSÃO – pagamento de horas extras e gratificações a cargos comissionados;

C.1.10.2. HORAS EXTRAS – Elevado pagamento de horas extras aos servidores em geral;

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS – Revisão remuneratória concedida aos servidores (7%) bem superior à inflação do período (3,55%), influenciando elevação das variações diminutivas do ente;

D.1.1. NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 – Diferença não complementada no ano de 2023 (R\$ 17.958.751,39) que ensejou na aplicação de apenas 23,39% na educação no exercício fiscalizado;

D.1.2. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB - As despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, não existindo conta corrente exclusiva para o FUNDEB no banco contratado para gestão da folha de pagamento; A origem não atendeu as condicionantes legais para receber a complementação do VAAR.

D.1.3. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO – Existência de vultuoso saldo nas contas bancárias que movimentam os recursos vinculados do salário educação não aplicado no ensino em 2023.

D.1.4. CONTROLE SOCIAL – ENSINO - Faltou representatividade das Organizações da Sociedade Civil, bem como dos estudantes da educação básica pública municipal junto ao referido Conselho do FUNDEB.

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP – Encontradas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp (Quadro de Pessoal).

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS – Possível não atingimento das metas das ODS da Agenda 2030.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP – Parcial atendimento às recomendações do TCESP no julgamento da fiscalização dos exercícios de 2020 e 2021.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-7, 20 de junho de 2024.

Ana Lília Franco da Silva
Agente da Fiscalização